



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

**REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO**

Número da RP
354/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
HJUNIOR

Data Requisição
20/08/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.05.0042-3 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 7,5	PAR	750,000	1,1500	862,50
2	1.06.05.0043-1 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 8,0	PAR	3,000,000	1,1200	3.360,00
3	1.06.05.0048-2 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 6,5	PAR	2.775,000	1,1000	3.052,50
4	1.06.05.0055-5 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	750,000	1,3900	1.042,50
5	1.06.05.0060-1 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	338,000	8,3300	2.815,54
6	1.06.05.0061-0 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	CX	225,000	9,4900	2.135,25
7	1.06.05.0062-8 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	CX	1.125,000	11,6700	13.128,75
8	1.06.05.0063-6 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	283,000	9,4600	2.487,98
9	1.06.05.0064-4 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	300,000	9,8200	2.946,00
10	1.06.05.0065-2 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	CX	225,000	9,2400	2.079,00
11	1.06.05.0066-0 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	CX	375,000	14,0200	5.257,50
12	1.06.05.0067-9 Material Hospitalar AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES	CX	150,000	38,2400	5.736,00
13	1.06.05.0072-5 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	1.125,000	0,9100	1.023,75
14	1.06.05.0073-3 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	1.125,000	0,8200	922,50
15	1.06.05.0074-1 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	750,000	0,8600	645,00
16	1.06.05.0076-8 Material Hospitalar LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO	CX	75,000	79,8400	5.988,00
17	1.06.05.0083-0 Material Hospitalar SERINGA DE 10 ML DESC.	UN	15.000,000	0,4100	6.150,00
18	1.06.05.0084-9 Material Hospitalar SERINGA DE 20 ML DESC.	UN	18.750,000	0,3700	6.937,50
19	1.06.05.0093-8 Material Hospitalar TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA	CX	60,000	52,0000	3.120,00

437



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

20	1.06.05.0109-8 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 1,5 LITROS.	UN	150,000	3,7400	561,00
21	1.06.05.0110-1 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 7,0 LITROS.	UN	6,750,000	5,1900	35,032,50
22	1.06.05.0114-4 Distribuição Gratuita EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO	UN	13,500,000	0,9700	13,095,00
23	1.06.05.0122-5 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIO	UN	6,000,000	1,8700	11,220,00
24	1.06.05.0125-0 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	4,500,000	1,1900	5,355,00
25	1.06.05.0126-8 Material Hospitalar ESPATULAS DE AYRES	PAC	338,000	9,9300	3,356,34
26	1.06.05.0128-4 Material Hospitalar LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA	CX	338,000	9,9800	3,373,24
27	1.06.05.0129-2 Material Hospitalar LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM	RL	2,250,000	8,6700	19,507,50
28	1.06.05.0130-6 Material Hospitalar LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM	RL	2,250,000	9,3700	21,082,50
29	1.06.05.0144-6 Material Hospitalar CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%	L	198,000	19,6300	3,886,74
30	1.06.05.0145-4 Material Hospitalar AGUA OXIGENADA 10 VOL. LT	L	270,000	6,8700	1,854,90
31	1.06.05.0147-0 Material Hospitalar CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5%	L	90,000	14,6900	1,322,10
32	1.06.05.0148-9 Material Hospitalar P.V.P.IODO DEGERMANTE LT	L	15,000	47,8400	717,60
33	1.06.05.0149-7 Material Hospitalar P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO	L	15,000	43,7800	656,70
34	1.06.05.0151-8 Material Hospitalar VASELINA LIQUIDA (grau farmaceutico) 100% LT	L	63,000	39,2100	2,470,23
35	1.06.05.0155-1 Material Hospitalar POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml	UN	2,250,000	0,3500	787,50
36	1.06.05.0156-0 Material Hospitalar FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAMPA ROSCA	UN	750,000	0,2500	187,50
37	1.06.05.0160-8 Material Hospitalar REAGENTE - PH	FR	8,000	193,5400	1,548,32
38	1.06.05.0180-2 Material Hospitalar BOLSA PLASTICA ESTÉRIL DE 540 ML, MEDINDO 11,5 X 23CM	CX	3,000	722,9000	2,168,70
39	1.06.05.0311-2 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 20 LITROS	UN	750,000	7,8900	5,917,50
40	1.06.05.0358-9 Material Hospitalar CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	57,000	2,8400	161,88
41	1.06.05.0359-7 Material Hospitalar CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	113,000	2,2800	257,64



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

42	1.06.05.0360-0 Material Hospitalar TERMOMETRO DIGITAL	UN	120,000	11,6600	1,399,20
43	1.06.05.0363-5 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQ	CX	75,000	14,8300	1,112,25
44	1.06.05.0365-1 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	713,000	15,4300	11,001,59
45	1.06.05.0368-0 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 7.0	PAR	1,875,000	1,4600	2,737,50
46	1.06.05.0424-0 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE	UN	750,000	2,4700	1,852,50
47	1.06.05.0434-8 Material Hospitalar FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	120,000	8,9700	1,076,40
48	1.06.05.0447-0 Material Hospitalar SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 15 CM	UN	1,875,000	0,5400	1,012,50
49	1.06.05.0452-6 Material Hospitalar BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm.	BE	4,000	378,3100	1,513,24
50	1.06.05.0472-0 Material Hospitalar LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P	CX	150,000	18,9400	2,841,00
51	1.06.05.0482-8 Material Hospitalar SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08	UN	23,000	10,3900	238,97
52	1.06.05.0484-4 Material Hospitalar EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	12,000	26,6400	319,68
53	1.06.05.0492-5 Material Hospitalar TUBO VACUO HEPARINA SODICA - 9ML CX/100 (TAMPA VERDE)	CX	5,000	110,6700	553,35
54	1.06.09.0008-1 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	UN	27,000	5,5500	149,85
55	1.06.09.0016-2 Material Laboratorial PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UN	2,625,000	2,7000	7,087,50
56	1.06.09.0036-7 Material Laboratorial TESOURA MAYO RETA 14 CM	UN	15,000	42,4500	636,75
57	1.06.09.0037-5 Material Laboratorial PORTA AGULHA 14 CM	UN	15,000	36,4400	546,60
58	1.06.09.0052-9 Material Hospitalar AMBÚ ADULTO	UN	23,000	181,5000	3,714,50
59	1.06.09.0053-7 Material Hospitalar AMBÚ INFANTIL	UN	23,000	154,3300	3,549,59
60	1.06.09.0056-1 Material Laboratorial RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA	UN	15,000	68,2000	1,023,00
61	1.06.09.0064-2 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	UN	27,000	5,1300	138,51
62	1.06.09.0065-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	UN	27,000	8,6300	233,01
63	1.06.09.0066-8 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	UN	27,000	4,6000	124,20



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

64	1.06.09.0067-7 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9	UN	27,000	4,6600	126,82
65	1.06.09.0076-6 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3	UN	150,000	28,9000	4.335,00
66	1.06.09.0077-4 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4	UN	150,000	21,1200	3.168,00
67	1.06.09.0116-9 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2	UN	120,000	30,5700	3.668,40
68	1.06.09.0126-6 Material Laboratorial PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	23,000	30,1600	693,68
69	1.06.09.0136-0 Material Laboratorial PINÇA POZZI DE 25 cm	UN	4,000	72,0200	288,08
70	1.06.09.0162-2 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	UN	27,000	5,1700	139,59
71	1.06.09.0163-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	UN	27,000	5,1100	137,97
72	1.06.09.0164-9 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	UN	27,000	5,3700	144,99
73	1.06.09.0165-7 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	UN	27,000	4,4700	120,69
74	1.06.09.0166-5 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	UN	27,000	6,2700	169,29
75	1.06.09.0168-1 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	UN	27,000	5,8300	157,41
76	1.06.09.0169-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	UN	27,000	7,0200	189,54
77	1.06.09.0170-3 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	UN	27,000	15,6300	427,41
78	1.06.12.0109-8 Material Laboratorial ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	75,000	73,2900	5.496,75
79	1.06.12.0403-8 Material Permanente CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE	UN	4,000	719,3500	2.877,40
80	1.06.14.0002-3 Material Hospitalar MALHA TUBULAR 10 CM	RL	57,000	10,1900	580,83
81	1.06.14.0003-1 Material Hospitalar HASTE FLEXIVEL	CX	338,000	3,1000	1.047,80
82	1.06.14.0004-0 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 11	UN	3.000,000	0,3500	1.050,00
83	1.06.14.0005-8 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 15	UN	1.500,000	0,3200	480,00
84	1.06.14.0006-6 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 21	UN	750,000	0,3400	255,00
85	1.06.14.0010-4 Distribuição Gratuita SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	225,000	11,8600	2.668,50



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

86	1.06.14.0011-2 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UN	75,000	2,8500	213,75
87	1.06.14.0012-0 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UN	150,000	3,0700	460,50
88	1.06.14.0013-9 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UN	375,000	3,5300	1.323,75
89	1.06.14.0014-7 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20	UN	150,000	3,8000	540,00
90	1.06.14.0016-3 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UN	1.875,000	0,6700	1.256,25
91	1.06.14.0017-1 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UN	2.250,000	0,7300	1.642,50
92	1.06.14.0018-0 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	2.813,000	0,7400	2.081,62
93	1.06.14.0019-8 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UN	9.750,000	0,6700	6.532,50
94	1.06.14.0020-1 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UN	225,000	0,7900	177,75
95	1.06.14.0021-0 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UN	225,000	0,9800	220,50
96	1.06.14.0022-8 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	2.250,000	0,9900	2.227,50
97	1.06.14.0023-6 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 04	UN	225,000	0,5800	126,00
98	1.06.14.0024-4 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 06	UN	375,000	0,6500	243,75
99	1.06.14.0025-2 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 08	UN	5.025,000	0,6800	3.417,00
100	1.06.14.0026-0 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 10	UN	10.500,000	0,7200	7.560,00
101	1.06.14.0027-9 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 12	UN	15.000,000	0,9100	13.650,00
102	1.06.14.0028-7 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 14	UN	4.500,000	0,9300	4.185,00
103	1.06.14.0029-5 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 16	UN	300,000	0,8500	255,00
104	1.06.14.0030-9 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 18	UN	300,000	0,9400	282,00
105	1.06.14.0031-7 Material Hospitalar ABAIXADOR DE LINGUA	PAC	800,000	5,3700	5.220,00
106	1.06.14.0033-3 Material Hospitalar ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL	PÇ	375,000	16,5700	6.213,75
107	1.06.14.0037-6 Material Hospitalar ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML	UN	375,000	3,4400	1.290,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

108	1.06.14.0038-4 Material Hospitalar APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVE	UN	263,000	0,8500	223,55
109	1.06.14.0039-2 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 06 CM PCT C/ 12	PAC	750,000	8,0100	6.007,50
110	1.06.14.0040-6 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12	PAC	2.250,000	8,6100	19.372,50
111	1.06.14.0042-2 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12	PAC	2.250,000	9,9500	22.410,00
112	1.06.14.0051-1 Material Hospitalar BISTURI DESC. N.15	UN	38,000	0,3200	12,16
113	1.06.14.0052-0 Material Hospitalar BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUI	UN	750,000	4,2800	3.210,00
114	1.06.14.0055-4 Material Hospitalar COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PAC	1.875,000	23,8900	44.793,75
115	1.06.14.0060-0 Material Hospitalar CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO	UN	90,000	6,2200	559,80
116	1.06.14.0062-7 Material Hospitalar CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO	UN	72,000	5,5000	396,00
117	1.06.14.0063-5 Material Hospitalar CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO	UN	90,000	6,5500	589,50
118	1.06.14.0066-0 Material Hospitalar FIO MONONYLON 2-0 AGULHADO	UN	1.350,000	1,5300	2.065,50
119	1.06.14.0067-8 Material Hospitalar FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO	UN	2.825,000	1,8000	4.725,00
120	1.06.14.0068-6 Material Hospitalar FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO	UN	2.250,000	2,1000	4.725,00
121	1.06.14.0069-4 Material Hospitalar FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO	UN	1.125,000	1,6500	1.856,25
122	1.06.14.0070-8 Material Hospitalar FIO MONONYLON 6-0 AGULHADO	UN	108,000	1,6800	181,44
123	1.06.14.0072-4 Distribuição Gratuita FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	FR	20.250,000	1,5500	31.387,50
124	1.06.14.0073-2 Material Hospitalar ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	RL	450,000	13,3900	6.025,50
125	1.06.14.0092-9 Material Hospitalar FIO AGULHADO DE SEDA 4-0	CX	8,000	72,9600	583,68
126	1.06.14.0116-0 Material Hospitalar DESINCROSTANTE	L	378,000	12,3000	4.649,40
127	1.06.14.0117-8 Material Hospitalar FITA ADESIVA CREPE ROLO	RL	1.200,000	3,3300	3.996,00
128	1.06.14.0118-6 Material Hospitalar FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	RL	1.200,000	7,0400	8.448,00
129	1.06.14.0129-1 Material Hospitalar ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	9.750,000	0,5700	5.557,50



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

130	1.06.14.0130-5 Material Hospitalar AGUA DESTILADA	L	1.500,000	12,0000	18.000,00
131	1.06.14.0132-1 Material Hospitalar MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM	UN	8,000	44,9100	359,28
132	1.06.14.0137-2 Material Hospitalar CANULA DE GUEDEL - Nº 3	UN	27,000	5,5000	148,50
133	1.06.14.0154-2 Material Hospitalar CANULA DE GUEDEL - Nº 2	PQ	27,000	4,5000	121,50
134	1.06.14.0188-7 Material Hospitalar OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO	PAR	12,000	29,0400	348,48
135	1.06.14.0189-5 Material Hospitalar PERA DE SUCAO PARA ECG	UN	15,000	42,4800	637,20
136	1.06.14.0190-9 Material Hospitalar PERA PARA APARELHO DE PRESSAO	UN	12,000	8,3800	100,56
137	1.06.14.0193-3 Material Hospitalar GEL PARA ECG	FR	450,000	2,0500	922,50
138	1.06.14.0194-1 Material Hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UN	12.000,000	0,3700	4.440,00
139	1.06.14.0219-0 Material Hospitalar GEL CONDUTOR PARA ECG	GL	12,000	36,2800	435,36
140	1.06.14.0232-8 Material Hospitalar COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	PAC	135.000,000	0,5800	78.300,00
141	1.06.14.0233-6 Material Hospitalar FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 50 mm x 10 m	RL	975,000	4,6300	4.514,25
142	1.06.14.0234-4 Material Hospitalar FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 12,5 mm x 10 m	RL	750,000	2,5900	1.942,50
143	1.06.14.0243-3 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UN	23,000	1,2200	28,06
144	1.06.14.0244-1 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UN	23,000	1,6300	37,49
145	1.06.14.0245-8 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UN	23,000	1,0700	24,61
146	1.06.14.0247-6 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	23,000	1,3100	30,13
147	1.06.14.0249-2 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	23,000	1,6100	37,03
148	1.06.14.0305-7 Material Hospitalar INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	UN	4.125,000	0,3100	1.278,75
149	1.06.14.0309-0 Material Hospitalar PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	375,000	24,2400	9.090,00
150	1.06.14.0342-1 Distribuição Gratuita CANULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1	UN	12,000	91,6800	1.100,16
151	1.06.14.0349-9 Distribuição Gratuita CATETER NASAL PARA OXIGENIO, TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UN	150,000	1,5200	228,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

152	1.06.14.0359-6 Material Hospitalar FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	8,000	4,3200	34,56
153	1.06.14.0361-8 Material Hospitalar ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO	UN	6,750,000	0,3900	2.632,50
154	1.06.14.0380-4 Material Hospitalar COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM (PACOTE C/50UNI)	PAC	57,000	59,8800	3.413,16
Estimativa de Custo Total				R\$	632.245,73

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

MC- RECURSOS PRÓPRIOS

Justificativa da Compra

ITENS DESTINADOS A ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREVISÃO DE AQUISIÇÃO E CONSUMO DOS ITENS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
357/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
HJUNIOR

Data Requisição
23/08/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0157-1 Material Farmacológico SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%	UN	15,000	86,0700	1.291,05
Estimativa de Custo Total R\$					1.291,05

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

MC - MAC - 01.300.000

Justificativa da Compra

Para 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
378/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.009.000.000.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Usuário RP
MSALES

Data Requisição
12/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.05.0365-1 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	2.550,000	15,4300	39.346,50

Estimativa de Custo Total R\$ 39.346,50

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
Próprio

Justificativa da Compra

Abertura de registro de preços para eventual aquisição de material para uso das creches para o período de 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
389/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
CDELFORNO

Data Requisição
19/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.11.03.0009-0 Gases e outros materiais engarrafados VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANOMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	6,000	427,6700	2.566,02

Estimativa de Custo Total R\$ 2.566,02

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MC - PAB - Recursos Próprios

Justificativa da Compra

- Para atender a Sec. de Saúde pelo período de 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável

____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
405/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
HJUNIOR

Data Requisição
20/08/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.06.05.0042-3 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 7,5	PAR	250,000	1,1500	287,50
2	1.06.05.0043-1 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 8,0	PAR	1.000,000	1,1200	1.120,00
3	1.06.05.0048-2 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 6,5	PAR	925,000	1,1000	1.017,50
4	1.06.05.0055-5 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	250,000	1,3900	347,50
5	1.06.05.0060-1 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	112,000	8,3300	932,96
6	1.06.05.0061-0 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	CX	75,000	9,4900	711,75
7	1.06.05.0062-8 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	CX	375,000	11,6700	4.376,25
8	1.06.05.0063-8 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	87,000	9,4600	823,02
9	1.06.05.0064-4 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	100,000	9,8200	982,00
10	1.06.05.0065-2 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	CX	75,000	9,2400	693,00
11	1.06.05.0066-0 Material Hospitalar AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	CX	125,000	14,0200	1.752,50
12	1.06.05.0067-9 Material Hospitalar AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES	CX	50,000	38,2400	1.912,00
13	1.06.05.0072-5 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	375,000	0,9100	341,25
14	1.06.05.0073-3 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	375,000	0,8200	307,50
15	1.06.05.0074-1 Material Hospitalar CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	250,000	0,8600	215,00
16	1.06.05.0076-8 Material Hospitalar LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO	CX	25,000	78,8400	1.996,00
17	1.06.05.0083-0 Material Hospitalar SERINGA DE 10 ML DESC.	UN	5.000,000	0,4100	2.050,00
18	1.06.05.0084-9 Material Hospitalar SERINGA DE 20 ML DESC.	UN	6.250,000	0,3700	2.312,50
19	1.06.05.0093-8 Material Hospitalar TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO TAMPA ROXA	CX	20,000	52,0000	1.040,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

20	1.06.05.0109-8 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 1,5 LITROS.	UN	50,000	3,7400	187,00
21	1.06.05.0110-1 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 7,0 LITROS.	UN	2.250,000	5,1900	11.677,50
22	1.06.05.0114-4 Distribuição Gratuita EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO	UN	4.500,000	0,9700	4.365,00
23	1.06.05.0122-5 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIO	UN	2.000,000	1,8700	3.740,00
24	1.06.05.0125-0 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	1.500,000	1,1900	1.785,00
25	1.06.05.0126-8 Material Hospitalar ESPATULAS DE AYRES	PAC	112,000	9,9300	1.112,16
26	1.06.05.0128-4 Material Hospitalar LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA	CX	112,000	9,9800	1.117,76
27	1.06.05.0129-2 Material Hospitalar LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM	RL	750,000	8,6700	6.502,50
28	1.06.05.0130-6 Material Hospitalar LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM	RL	750,000	9,3700	7.027,50
29	1.06.05.0144-6 Material Hospitalar CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%	L	86,000	19,8300	1.295,58
30	1.06.05.0145-4 Material Hospitalar AGUA OXIGENADA 10 VOL. LT	L	90,000	8,8700	618,30
31	1.06.05.0147-0 Material Hospitalar CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5%	L	30,000	14,6900	440,70
32	1.06.05.0148-9 Material Hospitalar P.V.P.IODO DEGERMANTE LT	L	5,000	47,8400	239,20
33	1.06.05.0149-7 Material Hospitalar P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO	L	5,000	43,7800	218,90
34	1.06.05.0151-9 Material Hospitalar VASELINA LIQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT	L	21,000	39,2100	823,41
35	1.06.05.0155-1 Material Hospitalar POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml	UN	750,000	0,3500	262,50
36	1.06.05.0156-0 Material Hospitalar FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML., COM TAMPA ROSCA	UN	250,000	0,2500	62,50
37	1.06.05.0160-8 Material Hospitalar REAGENTE - PH	FR	2,000	193,5400	387,08
39	1.06.05.0311-2 Material Hospitalar CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 20 LITROS	UN	250,000	7,6900	1.922,50
40	1.06.05.0358-9 Material Hospitalar CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	18,000	2,8400	51,12
41	1.06.05.0359-7 Material Hospitalar CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	37,000	2,2800	84,36
42	1.06.05.0360-0 Material Hospitalar TERMOMETRO DIGITAL	UN	40,000	11,0600	466,40



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

43	1.06.05.0363-5 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQ	CX	25,000	14,8300	370,75
44	1.06.05.0365-1 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	237,000	15,4300	3,656,91
45	1.06.05.0388-0 Material Hospitalar LUVAS DE LATEX N. 7.0	PAR	625,000	1,4600	912,50
46	1.06.05.0424-0 Material Hospitalar ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	UN	250,000	2,4700	617,50
47	1.06.05.0434-8 Material Hospitalar FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	40,000	8,9700	358,80
48	1.06.05.0447-0 Material Hospitalar SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 15 CM	UN	625,000	0,5400	337,50
49	1.06.05.0452-6 Material Hospitalar BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm.	BB	1,000	378,3100	378,31
50	1.06.05.0472-0 Material Hospitalar LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P	CX	50,000	18,9400	947,00
51	1.06.05.0482-8 Material Hospitalar SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06	UN	7,000	10,3900	72,73
52	1.06.05.0484-4 Material Hospitalar EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	3,000	26,6400	79,92
53	1.06.05.0492-5 Material Hospitalar TUBO VACUO HEPARINA SODICA - 9ML CX/100 (TAMPA VERDE)	CX	1,000	110,6700	110,67
54	1.06.09.0008-1 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	UN	8,000	5,5500	44,40
55	1.06.09.0018-2 Material Laboratorial PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UN	875,000	2,7000	2,362,50
56	1.06.09.0036-7 Material Laboratorial TESOURA MAYO RETA 14 CM	UN	5,000	42,4500	212,25
57	1.06.09.0037-5 Material Laboratorial PORTA AGULHA 14 CM	UN	5,000	36,4400	182,20
58	1.06.09.0062-9 Material Hospitalar AMBÚ ADULTO	UN	7,000	161,5000	1,130,50
59	1.06.09.0053-7 Material Hospitalar AMBÚ INFANTIL	UN	7,000	154,3300	1,080,31
60	1.06.09.0056-1 Material Laboratorial RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA	UN	5,000	68,2000	341,00
61	1.06.09.0084-2 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	UN	8,000	5,1300	41,04
62	1.06.09.0085-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	UN	8,000	8,6300	69,04
63	1.06.09.0066-9 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	UN	8,000	4,6000	36,80
64	1.06.09.0067-7 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9	UN	8,000	4,6600	37,28



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

65	1.06.09.0076-6 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3	UN	50,000	28,9000	1,445,00
66	1.06.09.0077-4 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4	UN	50,000	21,1200	1,056,00
67	1.06.09.0118-9 Material Laboratorial PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2	UN	40,000	30,5700	1,222,80
68	1.06.09.0126-8 Material Laboratorial PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	7,000	30,1600	211,12
69	1.06.09.0138-0 Material Laboratorial PINÇA POZZI DE 25 cm	UN	1,000	72,0200	72,02
70	1.06.09.0162-2 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	UN	8,000	5,1700	41,36
71	1.06.09.0163-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	UN	8,000	5,1100	40,88
72	1.06.09.0164-9 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	UN	8,000	5,3700	42,96
73	1.06.09.0165-7 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	UN	8,000	4,4700	35,76
74	1.06.09.0166-5 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	UN	8,000	6,2700	50,16
75	1.06.09.0168-1 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	UN	8,000	5,8300	46,64
76	1.06.09.0189-0 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5	UN	8,000	7,0200	56,16
77	1.06.09.0170-3 Material Laboratorial CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5	UN	8,000	15,8300	126,64
78	1.06.12.0109-8 Material Laboratorial ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UN	25,000	73,2900	1,832,25
79	1.06.12.0403-8 Material Permanente CADEIRA DE RODAS/ TRANSPORTE PARA RESGATE	UN	1,000	719,3500	719,35
80	1.06.14.0002-3 Material Hospitalar MALHA TUBULAR 10 CM	RL	18,000	10,1900	183,42
81	1.06.14.0003-1 Material Hospitalar HASTE FLEXÍVEL	CX	112,000	3,1000	347,20
82	1.06.14.0004-0 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 11	UN	1,000,000	0,3500	350,00
83	1.06.14.0005-8 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 15	UN	500,000	0,3200	160,00
84	1.06.14.0006-6 Material Hospitalar LAMINAS DE BISTURI N. 21	UN	250,000	0,3400	85,00
85	1.06.14.0010-4 Distribuição Gratuita SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UN	75,000	11,8600	889,50
86	1.06.14.0011-2 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UN	25,000	2,8500	71,25



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

87	1.06.14.0012-3 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UN	50,000	3,0700	153,50
88	1.06.14.0013-9 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UN	125,000	3,5300	441,25
89	1.06.14.0014-7 Material Hospitalar SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20	UN	50,000	3,6000	180,00
90	1.06.14.0016-3 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UN	625,000	0,6700	418,75
91	1.06.14.0017-1 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UN	750,000	0,7300	547,50
92	1.06.14.0018-0 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	937,000	0,7400	693,38
93	1.06.14.0019-8 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UN	3.250,000	0,6700	2.177,50
94	1.06.14.0020-1 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UN	75,000	0,7900	59,25
95	1.06.14.0021-0 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UN	75,000	0,9800	73,50
96	1.06.14.0022-8 Material Hospitalar SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	750,000	0,9900	742,50
97	1.06.14.0023-6 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 04	UN	75,000	0,5600	42,00
98	1.06.14.0024-4 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 06	UN	125,000	0,6500	81,25
99	1.06.14.0025-2 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 08	UN	1.675,000	0,6800	1.139,00
100	1.06.14.0026-0 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 10	UN	3.500,000	0,7200	2.520,00
101	1.06.14.0027-9 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 12	UN	5.000,000	0,9100	4.550,00
102	1.06.14.0028-7 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 14	UN	1.500,000	0,9300	1.395,00
103	1.06.14.0029-5 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 16	UN	100,000	0,8500	85,00
104	1.06.14.0030-9 Material Hospitalar SONDA URETRAL N. 18	UN	100,000	0,9400	94,00
105	1.06.14.0031-7 Material Hospitalar ABAIXADOR DE LINGUA	PAC	200,000	5,3700	1.074,00
106	1.06.14.0033-3 Material Hospitalar ALGODAO HIPOFIBRO NÃO ESTERIL	PC	125,000	16,5700	2.071,25
107	1.06.14.0037-6 Material Hospitalar ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	UN	125,000	3,4400	430,00
108	1.06.14.0038-4 Material Hospitalar APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVE	UN	87,000	0,8500	73,95



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

109	1.06.14.0039-2 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 06 CM PCT C/ 12	PAC	250,000	8,0100	2.002,50
110	1.06.14.0040-6 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12	PAC	750,000	8,6100	6.457,50
111	1.06.14.0042-2 Material Hospitalar ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12	PAC	750,000	9,9600	7.470,00
112	1.06.14.0051-1 Material Hospitalar BISTURI DESC. N.15	UN	12,000	0,3200	3,84
113	1.06.14.0052-0 Material Hospitalar BOLSA COLETORA DE URINA CIRCUIT	UN	250,000	4,2800	1.070,00
114	1.06.14.0055-4 Material Hospitalar COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PAC	625,000	23,8900	14.931,25
115	1.06.14.0060-0 Material Hospitalar CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO	UN	30,000	6,2200	188,60
116	1.06.14.0062-7 Material Hospitalar CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO	UN	24,000	5,5000	132,00
117	1.06.14.0063-5 Material Hospitalar CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO	UN	30,000	6,5500	196,50
118	1.06.14.0066-0 Material Hospitalar FIO MONONYLON 2-0 AGULHADO	UN	450,000	1,5300	688,50
119	1.06.14.0067-8 Material Hospitalar FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO	UN	875,000	1,8000	1.575,00
120	1.06.14.0068-6 Material Hospitalar FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO	UN	750,000	2,1000	1.575,00
121	1.06.14.0069-4 Material Hospitalar FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO	UN	375,000	1,6500	618,75
122	1.06.14.0070-8 Material Hospitalar FIO MONONYLON 6-0 AGULHADO	UN	36,000	1,6800	60,48
123	1.06.14.0072-4 Distribuição Gratuita FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	FR	6.750,000	1,5500	10.462,50
124	1.06.14.0073-2 Material Hospitalar ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS	RL	150,000	13,3900	2.008,50
125	1.06.14.0092-9 Material Hospitalar FIO AGULHADO DE SEDA 4-0	CX	2,000	72,8600	145,92
126	1.06.14.0116-0 Material Hospitalar DESINCROSTANTE	L	126,000	12,3000	1.549,80
127	1.06.14.0117-8 Material Hospitalar FITA ADESIVA CREPE ROLO	RL	400,000	3,3300	1.332,00
128	1.06.14.0118-6 Material Hospitalar FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE	RL	400,000	7,0400	2.816,00
129	1.06.14.0129-1 Material Hospitalar ESCOVA ENDOCERVICAL	UN	3.250,000	0,5700	1.852,50
130	1.06.14.0130-5 Material Hospitalar AGUA DESTILADA	L	500,000	12,0000	6.000,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

131	1.06.14.0132-1 Material Hospitalar MANDRIL INFANTIL ESTÉRIL 20 CM	UN	2,000	44,9100	89,82
132	1.06.14.0137-2 Material Hospitalar CANULA DE GUEDEL - Nº 3	UN	8,000	5,5000	44,00
133	1.06.14.0154-2 Material Hospitalar CÂNULA DE GUEDEL - Nº 2	PÇ	8,000	4,5000	36,00
134	1.06.14.0188-7 Material Hospitalar OLIVAS PARA ESTETOSCOPIO	PAR	3,000	29,0400	87,12
135	1.06.14.0189-5 Material Hospitalar PERA DE SUCCAO PARA ECG	UN	5,000	42,4800	212,40
136	1.06.14.0190-9 Material Hospitalar PERA PARA APARELHO DE PRESSAO	UN	3,000	8,3800	25,14
137	1.06.14.0193-3 Material Hospitalar GEL PARA ECG	FR	150,000	2,0500	307,50
138	1.06.14.0194-1 Material Hospitalar ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO	UN	4,000,000	0,3700	1,480,00
139	1.06.14.0219-0 Material Hospitalar GEL CONDUTOR PARA ECG	GL	3,000	36,2800	108,84
140	1.06.14.0232-8 Material Hospitalar COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL	PAC	45,000,000	0,5800	26,100,00
141	1.06.14.0233-6 Material Hospitalar FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 50 mm x 10 m	RL	325,000	4,6300	1,504,75
142	1.06.14.0234-4 Material Hospitalar FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 12,5 mm x 10 m	RL	250,000	2,5900	647,50
143	1.06.14.0243-3 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06	UN	7,000	1,2200	8,54
144	1.06.14.0244-1 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UN	7,000	1,6300	11,41
145	1.06.14.0246-8 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UN	7,000	1,0700	7,49
146	1.06.14.0247-6 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	7,000	1,3100	9,17
147	1.06.14.0249-2 Material Hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	7,000	1,6100	11,27
148	1.06.14.0305-7 Material Hospitalar INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5	UN	1,375,000	0,3100	426,25
149	1.06.14.0309-0 Material Hospitalar PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	125,000	24,2400	3,030,00
150	1.06.14.0342-1 Distribuição Gratuita CÂNULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1	UN	3,000	91,6800	275,04
151	1.06.14.0349-9 Distribuição Gratuita CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UN	50,000	1,5200	76,00
152	1.06.14.0359-6 Material Hospitalar FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	2,000	4,3200	8,64



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

153	1.06.14.0361-8 Material Hospitalar ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO	UN	2.250,000	0,3900	877,50
154	1.05.14.0380-4 Material Hospitalar COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM (PACOTE C/50UNI)	PAC	18,000	59,8800	1.077,84
Estimativa de Custo Total R\$					208.710,52

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MC- RECURSOS PRÓPRIOS

Justificativa da Compra

ITENS DESTINADOS A ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREVISÃO DE AQUISIÇÃO E CONSUMO DOS ITENS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
406/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
HJUNIOR

Data Requisição
23/08/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.05.02.0157-1 Material Farmacológico SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%	UN	5,000	86,6700	430,35
Estimativa de Custo Total R\$					430,35

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

MC - MAC - 01.300.000

Justificativa da Compra

Para 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável

____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
407/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.009.000.000.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Usuário RP
MSALES

Data Requisição
12/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.08.05.0365-1 Material Hospitalar LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	850,000	15,4300	13,115,50
Estimativa de Custo Total R\$					13.115,50

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Próprio

Justificativa da Compra

Abertura de registro de preços para eventual aquisição de material para uso das creches para o período de 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/_____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
406/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
CDELFORNO

Data Requisição
19/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.11.03.0009-0 Gases e outros materiais engarrafados VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANOMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	2,000	427,6700	855,34
Estimativa de Custo Total R\$					855,34

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MC - PAB - Recursos Próprios

Justificativa da Compra

- Para atender a Sec. de Saúde pelo período de 12 meses.

Departamento Requisitante
10/10/2024

Secretário
10/10/2024

Assinatura do Responsável
_____/_____/____

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

458

Processo: 7559/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Objeto: Aquisição de material de enfermagem

Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 10 de outubro de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 354, 357, 378, 389, 405, 406, 407, 408 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,


Adriano Stocco
Seção de Licitações





Processo nº 7559.2024

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de Material de Enfermagem.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 21 de outubro de 2024.


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

460

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.09.01 - SECRET DA EDUC/EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.365.0008.2.034	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	384	01.210.0000	31.100,00	-8.579,00	22.521,00
Total Classificação Funcional				31.100,00	-8.579,00	22.521,00
Total Unidade				31.100,00	-8.579,00	22.521,00

02.09.02 - SECRET DA EDUCAÇÃO/ED INFANTIL/ED. PRÉ-ESCOLAR

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.365.0008.2.035	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	412	01.210.0000	50,00	0,00	50,00
Total Classificação Funcional				50,00	0,00	50,00
Total Unidade				50,00	0,00	50,00

02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450	01.220.0000	994.550,00	-990.099,49	4.450,51
Total Classificação Funcional				994.550,00	-990.099,49	4.450,51
Total Unidade				994.550,00	-990.099,49	4.450,51
Total Órgão				1.025.700,00	-996.678,49	27.021,51

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.02 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.301.0007.2.027	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMSI/ATENÇÃO BÁSICA					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	913	01.300.0000	100.000,00	-22.000,00	78.000,00
Total Classificação Funcional				100.000,00	-22.000,00	78.000,00
Total Unidade				100.000,00	-22.000,00	78.000,00

02.14.03 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ASSIST HOSP AMB

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.302.0007.2.028	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMSI/ASSIST HOSP E AMB					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	948	01.300.0000	20.000,00	0,00	20.000,00
Total Classificação Funcional				20.000,00	0,00	20.000,00
Total Unidade				20.000,00	0,00	20.000,00
Total Órgão				120.600,00	-22.000,00	98.600,00
Total Tipo de Órgão Público				1.145.700,00	-1.020.678,49	125.021,51
TOTAL GERAL				1.145.700,00	-1.020.678,49	125.021,51



Processo nº 7559/2024
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA
Assunto: Aquisição de material de enfermagem

Ao Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação das dotações orçamentárias de recursos próprio a serem utilizadas para a aquisição de material de enfermagem, destinada às Secretarias de Saúde e Educação.

Esclarecemos que as reservas serão efetuadas posteriormente, após a homologação do Senhor Prefeito, mediante solicitação do Setor requisitante e da existência de recursos orçamentários.

Ao Exmo Senhor Prefeito para ciência e autorização, após a Seção de Licitações para demais providências.

SECO, em 22 de outubro de 2024.


Leila C Silva

Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário



Katia Cecilia Baptistella
Secretária Municipal de Finanças



Processo nº 7559.2024

Interessado (a): Prefeitura do Município de Itatiba.

Assunto: Registro de Preços - Aquisição de material de enfermagem.

Trata-se de procedimento administrativo de Registro de Preços, visando a aquisição de material de enfermagem, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a *Secretaria de Saúde*.

Justifica-se a abertura deste procedimento tendo em vista a necessidade de aquisição dos materiais de enfermagem essenciais para suprir a demanda da *Secretaria de Saúde*.

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Análise de Risco, as requisições e cotações de valores (fls. 03/457).

A *Secretaria de Governo* certifica que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano Anual de Contratações de 2024/2025 (fls. 459).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a realização da aquisição (fls. 461).



PREFEITURA DE ITATIBA
GABINETE DO PREFEITO

Assim, havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Encaminhem-se os autos à **Seção de Licitações** para as providências cabíveis.

Itatiba, 23 de outubro de 2024.


THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 898.561,01 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data de abertura de 2024.

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 500, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

1.6 - O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, restando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6



Prefeitura de Itaboraí - RJ
Av. Getúlio Vargas, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 2433-6655 - E-mail: licitacoes@itaborai.rj.gov.br
Internet: www.itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirigidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso ao sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília), através dos canais informados no site www.novobbbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante decidirá, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregatos executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 3º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5



Prefeitura do Município de Itaboraí
Av. Getúlio Vargas, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 2433-6655 - E-mail: licitacoes@itaborai.rj.gov.br
Internet: www.itaborai.rj.gov.br

5.5.2 - Se o licitante for executor o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executor o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 - Será desclassificada a proposta que identificar o licitante.

6.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

14



5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Obrigações Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos

Federais (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União

c) Certidão de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual, da sede/domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débitos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa.

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se estiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(es) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (Item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.



6.21.5 - Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do Item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e da utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não terem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) preposto(a) e pelos representantes credenciados, ficando sob a guarda do(a) preposto(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 366 - Jardim de Lucca, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;
b) Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Licença da ANVISA para os Produtos ofertados;

c) Amostra dos itens 3, 4, 5, 6, 33, 34, 77, 90, 91, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 256, 257, 276, 277, 278, 297, 298 e 299, oriundo em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente, juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será contida e protocolada por funcionários do setor.

7.9.1 - Somente serão analisados os documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; nesse mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na reformada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.



d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.11.2 - Documentos de Habilitação. Para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por lâbulo de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original

10.3 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou



488

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeito às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10 A aplicação de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21



12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implementação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º da Lei nº 14.133/2021.

21



469

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 7.55972024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de enfermagem, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.
- 1.2 - Os quantitativos dos itens desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, e em **Cota Reservada**, a participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, destinado à correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V - Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.05.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%	UN	75	86,67	6.500,25
SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE) Solução de Iodo FORTE composta de iodo a 5%, entubada em frasco de vidro na cor escura contendo 500 mL, e Registro no Ministério da Saúde.					
3	1.05.05.0042-3 - LUVAS DE LATEX N. 7,5	PAR	750	1,15	862,50
LUVAS DE LATEX N. 7,5 - luvas cirúrgicas analíticas, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril.					
5	1.05.05.0043-1 - LUVAS DE LATEX N. 8,0	PAR	3.000	1,12	3.360,00
LUVAS DE LATEX N. 8,0 - luvas cirúrgicas analíticas, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril.					

25

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Cordeiro, nº 100, Jardim do Lacer
Tel: (11) 3361-6666 - E-mail: licitacoes@itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



7	1.05.05.0042-2 - LUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	2.775	1,30	3.622,50
LUVAS DE LATEX N. 8,5 Luvas cirúrgicas analíticas, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril.					
9	1.05.05.0055-5 - LUVAS DE LATEX N. 9,5	PAR	750	1,38	1.042,50
LUVAS DE LATEX N. 9,5 - luvas cirúrgicas analíticas, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril.					
11	1.05.05.0060-1 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	338	8,33	2.815,54
AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (28 G X 1,2") Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embalada unitariamente, indicada para aplicação de insulina. Caixa com 100 unidades.					
13	1.05.05.0061-0 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 8,5	CX	225	9,40	2.135,25
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 8,5 (24 G X 3/4") Agulha hipodérmica, esterilizada em óxido de etileno, embalada unitariamente, Caixa com 100 unidades.					
15	1.05.05.0062-8 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	CX	1.125	11,67	13.123,75
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (22 G X 1") Agulha hipodérmica, descartável, bisele trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
17	1.05.05.0063-6 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	250	9,48	2.420,00
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (21 G X 1") Agulha hipodérmica, descartável, bisele trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
19	1.05.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	300	9,82	2.946,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1") Agulha hipodérmica, descartável, bisele trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
21	1.05.05.0065-2 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	CX	225	9,24	2.079,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 (21 G X 1") Agulha hipodérmica, descartável, bisele trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
23	1.05.05.0066-0 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	CX	375	14,02	5.257,50
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (18 G X 1 1/4") Agulha hipodérmica, descartável, bisele trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
25	1.05.05.0067-0 - AGULHA PNEUMÁTICA 25 X 8	CX	150	38,24	5.736,00
AGULHA PNEUMÁTICA 25 X 8 (21 G X 1") Agulha, obtusa - caixa com 100 unidades.					

26

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Cordeiro, nº 100, Jardim do Lacer
Tel: (11) 3361-6666 - E-mail: licitacoes@itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Cordeiro, nº 100, Jardim do Lacer
Tel: (11) 3361-6666 - E-mail: licitacoes@itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PVP-ACCO DERIVANTE LT - indolizidona 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução com resorcinol para uso externo. Composição: indolizidona 10% equivalentes (total do derivado), lauri etil sulfato 0,05%, glicerina, ácido cítrico e água destilada. Embalagem contendo 1000 ml.				
67	1.06.05.0149-7 - PVP-ACCO TÓRICO AQUOSO 1%	15	43,76	656,70
PVP-ACCO TÓRICO AQUOSO - indolizidona 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução aquosa para uso externo. Composição: indolizidona 10% equivalentes (total do derivado), ácido cítrico e água destilada. Embalagem contendo 1000 ml.				
69	1.06.05.0151-9 - VASELINA LIQUIDA (grau farmácia) 100% LT	63	38,21	2.470,23
VASELINA LIQUIDA (grau farmácia) 100% LT				
71	1.06.05.0155-1 - POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPÃO - 80 ml	2.250	0,26	787,50
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPÃO - 80 ml				
73	1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, UN COM CAPACIDADE DE 3,33 ML, COM TAMPA ROSCA	750	0,25	187,50
FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3,33 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO ROSCA				
75	1.06.05.0160-8 - REAGENTE - PH	8	193,54	1.548,32
REAGENTE - PH - VISCOIS - V - 0,5 - 8,4 - frasco contendo 25ml				
77	1.06.05.0160-2 - BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 540 ML, MEDINDO 11,5 X 18 CM, CAIXA COM 250 UNID.	3	722,50	2.168,70
Bolsa plástica esteril de 540 ml, em comprimento de 11,5 x 18 cm, caixa com 250 unidades				
78	1.06.05.0311-2 - CAIXA COLETORES PARA PERFURACIONTES - 30 LITROS	700	7,96	5.572,50
CAIXA COLETORES PARA PERFURACIONTES - 30 LITROS para coleta para transporte, produzido de acordo com a NR 13633. Investimento mínimo que esta permissão e vassouras - capacidade: 20 dias				
80	1.06.05.0319-9 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOITOLA 100 ML	57	2,94	167,58
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOITOLA 100 ML - Anti-séptico antisséptico, com efeito anestésico a base de clorofenol 0,5% em solução alcoólica 70%. Embalagem tipo Amolada de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
82	1.06.05.0359-7 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOITOLA 100 ML	113	2,28	257,64
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOITOLA 100 ML - Solução aquosa a base de clorofenol 0,2%. Anti-séptico, líquido incolor a viscoso. Embalagem tipo Amolada de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE				
84	1.06.05.0368-0 - TERMOMETRO DIGITAL	120	11,50	1.380,20
TERMOMETRO DIGITAL - termômetro de temperatura máxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano. A prova d'água, unidade de medição é grau Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (bips) diferenciados no final de medição para indicar temperatura normal ou febre, designando automaticamente a temperatura em aproximadamente 1 minuto. Não contém microchip ou substâncias tóxicas, cards substituído e com bateria instalada com registro ANVISA - Nº 10343200021, Portaria INMETRO - Nº 140.				



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

86	1.06.05.0363-5 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM P-10	CX	75	14,03	1.112,25				
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM P-10. Luvas em PVC/Vinil (polímero de vinil plastificado), sem látex, não elástico, antistático, resistentes, com isolamento térmico mínimo atendendo ao padrão AQL 1,5. Isolamento impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois. Itemizado, polimerizado com pó bio-ativável à base de amido de milho. Com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10226270013 e Certificado de Aprovação 13011. TAMANHO PEQUENO, caixa com 100 unidades, caixa com 100 unidades.									
88	1.06.05.0365-1 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM GRA	CX	3.253	15,43	50.346,09				
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM GRA. Luvas em PVC/Vinil (polímero de vinil plastificado), sem látex, não elástico, antistático, resistentes, com isolamento térmico mínimo atendendo ao padrão AQL 1,5. Isolamento impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois. Itemizado, polimerizado com pó bio-ativável à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE, caixa com 100 unidades.									
90	1.06.05.0369-0 - LUVAS DE LATEX N. 7.0	PAR	1.075	1,46	2.277,50				
LUVAS DE LATEX N. 7.0 - luvas ou luvas anatômicas, fabricadas em puro látex, super resistente, atóxicas, com pó bio-ativável, esteril.									
102	1.06.05.0424-0 - ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	UN	750	2,47	1.852,50				
ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. Produzido em polietileno cristal, permite a ocorrência transparente e intransmissível. Válvula anatômica de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato das bacias vaginais. Dispositivo de abertura (plástico borbulado) fabricado em polietileno, de alto impacto (PSM) pigmentado e inderretível.									
94	1.06.05.0434-5 - FIXADOR OTOLÓGICO 100ML	FR	120	8,97	1.076,40				
FIXADOR OTOLÓGICO 100ML. Fluido otológico a base de propileno glicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e superação da integridade celular de estruturas do material biológico estendidos em lâmina de vidro.									
Composição: Propileno glicol PM 75,10 - 10g Ácido ascórbico PM 46,07 - 100ml									
96	1.06.05.0447-0 - SWAB DE RAYON DESCARTÁVEL - 15 CM	UN	1.870	0,54	1.012,50				
SWAB DE RAYON DESCARTÁVEL - 15 CM. Haste confeccionada em polipropileno (PP), Haste com tamanho aproximado de 15 cm. Algodão especial de alta absorção. Especializado por Onda de Efeito. Apresentação: embalagens individuais.									
98	1.06.05.0452-6 - BORNA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm	BB	4	378,31	1.513,24				
BORNA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm. Borna de Saco Plástico para Unitarização de Medicamento, em polipropileno, Frente e Verso na Cor: Transparente, semelhantes ao formato das minutas 10.000 dados por borna. Dimensões: 4cm x 10cm x 0,05mm (largura x comprimento x espessura).									
100	1.06.05.0472-0 - LUVAS DE NITRILICO TAMANHO P	CX	150	10,94	2.641,00				
LUVAS DE NITRILICO TAMANHO P. Sem látex									



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PRINÇA PARA BOMBA PUMPH N°2					
Purch descrito com lâmina cilíndrica de 2 mm. Haste Plástica com 15mm de comprimento, qualifizada na sua metálica superior, com diâmetro nominal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina apo reax, protegida com lâmina plástica transparente, haste plástica. Entregas individuais, esterilizado a todo de efeito. Data de entrega: 06/08/2025					
136	1.06.09.0136-6 - PORTA ALUNA MAYO HEGAR 14 CM	UN	25	30.10	653.08
PORTA ALUNA MAYO HEGAR 14CM					
Confeccionada em aço inoxidável AISI-420 - Condição de entrega: pronta para uso, com embalagem e documentação					
138	1.06.09.0138-0 - PINÇA POCO DE 25 CM	UN	4	72.02	288.08
PRINÇA POCO DE 25 CM					
Material: Propriedade Confeccionada em Aço Inoxidável AISI-420					
Entregas: Plástica individual, esterilizado a todo de desinfecção, pronta para uso e documentação					
Garantia: 10 anos ou mais contra defeito de fabricação					
140	1.06.09.0140-2 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	UN	27	5.17	139.59
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3					
Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
142	1.06.09.0142-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3.5	UN	27	5.11	137.97
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3.5					
Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
144	1.06.09.0144-6 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	UN	27	5.37	144.99
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4					
Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
146	1.06.09.0146-7 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4.5	UN	27	4.87	130.60
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4.5					
Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

148	1.06.09.0148-5 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5	UN	27	6.27	169.29				
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5 Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.									
150	1.06.09.0150-1 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6	UN	27	5.03	107.41				
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6 Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.									
152	1.06.09.0152-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6.5	UN	27	1.02	100.54				
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6.5 Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.									
154	1.06.09.0154-3 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9.5	UN	27	15.83	427.41				
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9.5 Tubo em PVC especial, atóxico, alveolado, com linha azul radiopaca uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a intubação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior traqueal. Ponta distal é biselada com angulação de 37.5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1.0 a 11.0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo alveolado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Minúcia o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.									
156	1.06.12.0156-8 - ESPIGOMANÔMETRO ADULTO	UN	75	73.29	5.496.75				
ESPIGOMANÔMETRO ADULTO Bracadeira em nylon com fecho de metal. Para e manuseio de base. Manômetro redondo. Apresentar regulador na MANISA									
158	1.06.12.0620-0 - CADEIRA DE RODAS TRANSPORTE PARA RESGATE	UN	4	710.35	2.877.40				
CADEIRA DE RODAS TRANSPORTE PARA RESGATE Cadeira projetada para facilitar o resgate em áreas de difícil acesso, com escadas, corredores, elevadores. Confeccionada em tubos de alumínio. - Ditos Cintos de segurança metálicos, altamente resistentes. - Rodas internas 12,5 cm.									



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atáxico, gloriolizada, flexível transparente e uma superfície rugosa lateral, com ponta arredondada, conector com Tampa	206	1.06.14.0025-5 - SONDA URETRAL N. 16	UN	300	0,85	255,00
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atáxico, gloriolizada, flexível transparente e uma superfície rugosa lateral, com ponta arredondada, conector com Tampa	208	1.06.14.0025-9 - SONDA URETRAL N. 18	UN	300	0,94	282,00
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atáxico, gloriolizada, flexível transparente e uma superfície rugosa lateral, com ponta arredondada, conector com Tampa	210	1.06.14.0025-7 - ABRAXADOR DE LINGUA	PAC	600	0,37	3.222,00
ABRAXADOR DE LINGUA de madeira - pacote com 100 unidades.	212	1.06.14.0033-3 - ALGODÃO HIDROFÓLO NÃO ESTÉRIL	PQ	375	16,57	6.213,75
ALGODÃO HIDROFÓLO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em plástico resistentes, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas. Confeccionado em fitas 100% algodão, atóxico, UN	214	1.06.14.0037-6 - ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML	UN	370	3,44	1.262,00
ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML - em plástico atóxico, capacidade 250 ml.	216	1.06.14.0038-4 - APARELHO DE BARBEAR	UN	363	0,89	223,55
DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas giratórias em aço inoxidável, alabado, sem saída de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não sua identificação. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.	218	1.06.14.0039-2 - ADADURA DE CREPE DE 10 CM	PAC	750	0,01	6.007,50
ADADURA DE CREPE DE 10 CM PCT C/ 12	220	1.06.14.0040-9 - ATADURA DE CREPE 10 CM	PAC	2.250	8,61	19.372,50
Atadura de crepe - largura 10 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14569", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em rolo, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.	222	1.06.14.0043-2 - ATADURA DE CREPE 20 CM	PAC	2.250	9,96	22.410,00
Atadura de crepe - largura 20 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14569", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em rolo, com 13 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.	224	1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N. 15	UN	36	0,32	12,16
Bisturi descartável com lâmina nº 15 - lâmina de aço carbono com cabo plástico.	226	1.06.14.0052-0 - BOLSA COLETORES DE URINA	UN	750	4,26	3.210,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Bolsa coletora de urina sistema fechada, capacidade 2 litros, com dispositivo anti-refluxo.	228	1.06.14.0055-4 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PAC	1.873	23,69	44.180,75
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, indolfa, esterilizada em tecido 100% algodão, altamente absorvente e sem odores, com 13 fios, 05 (cinco) dobras e 06 (seis) costuras. Pacote com 500 unidades.	230	1.06.14.0060-0 - CAT-GUT 2,0 AG. CROMADO	UN	69	6,22	559,80
CAT-GUT 2,0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalagem individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	232	1.06.14.0062-7 - CAT-GUT 4,0 AG. CROMADO	UN	72	5,50	396,00
CAT-GUT 4,0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalagem individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	234	1.06.14.0063-5 - CAT-GUT 5,0 AG. CROMADO	UN	90	6,35	571,50
CAT-GUT 5,0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalagem individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	236	1.06.14.0066-9 - FIO MONONYLON 2-6	UN	1.350	1,53	2.065,50
Fio nylon 2,0, com agulha CTI 26/0, 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.	238	1.06.14.0067-8 - FIO MONONYLON 3-6	UN	2.525	1,60	4.040,00
Fio nylon 3,0, com agulha CTI 3/8 Cnc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.	240	1.06.14.0068-8 - FIO MONONYLON 4-0	UN	2.250	2,19	4.927,50
Fio nylon 4,0, com agulha CTI 3/8 Cnc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.	242	1.06.14.0069-4 - FIO MONONYLON 5-0	UN	1.125	1,65	1.856,25
Fio nylon 5,0, com agulha CTI 3/8 Cnc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.	244	1.06.14.0070-8 - FIO MONONYLON 6-0	UN	108	1,60	172,80
Fio nylon 6,0, com agulha CTI 3/8 Cnc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.	246	1.06.14.0072-4 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	FR	20.250	1,55	31.387,50
FRASCO DE ALIMENTAÇÃO - Frasco transparente com capacidade de 500 ml, graduado com escala de 50 ml, permitindo tratamento térmico (apodimento, esterilização) de soluções, dispositivo para suporte de frasco em suporte, tampa rescalável com 100% laque e adaptador de equíp para alimentação.	248	1.06.14.0073-2 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	RL	450	13,39	6.025,50
ESPARADRAPO - ROLO DE 10 CM X 4,5 MTS IMPERMEÁVEL	250	1.06.14.0074-0 - ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	RL	450	13,39	6.025,50



43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CLOROXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALUMOTOLUA 100 MG. Açúcar, açúcar mascavo, com açúcar residual à base de dextrose 0,5% em solução alcoólica 70%. Embalagem tipo Ampola de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE						
83	1.06.05.0359-7 - CLOROXIDINA ALCOOLICA 0,2% - ALUMOTOLUA 100 MG.	FR	37	2,28	84,36	
Q. ORIXIDINA ALCOOLICA 0,2% - ALUMOTOLUA 100 MG. Látex espessa à base de colágeno 0,2%. Anti-ácido, líquido viscoso e moderado. Embalagem tipo Ampola de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE						
85	1.06.05.0360-8 - TERMOESTRITO DIGITAL	UN	40	11,66	466,40	
TERMOESTRITO DIGITAL - termômetro de temperatura máxima - destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição é graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (bips) diferenciados no final da medição para indicar temperatura normal ou febre, designando automaticamente, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto - não contém insetos ou substâncias tóxicas, cores surtidas e com bateria recarregável, com registro ALCOISA Nº 1034200021, Portaria INEA 150, Nº 140						
87	1.06.05.0383-5 - LUWAS DE VINIL PARGA. PROCEDIMENTO TAM. PEQ	CX	25	14,83	370,75	
LUWAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. P Luvas em PVC/Net (polímero de vinilacetato), em latex, não esteril, antiodorantes, resistentes, com tecido de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases, graxos e álcoois, devidamente polimerizado com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10328270013 e Certificado de Aprovação 13811, TAMANHO PEQUENO caixa com 100 unidades - caixa com 100 unidades.						
88	1.06.05.0395-1 - LUWAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	1.067	15,43	16.772,61	
LUWAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. G Luvas em PVC/Net (polímero de vinilacetato), em latex, não esteril, antiodorantes, resistentes, com tecido de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases, graxos e álcoois, devidamente polimerizado com pó bio-absorvível à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE - caixa com 100 unidades.						
91	1.06.05.0388-0 - LUWAS DE LATEX N. 7.0	CAIX	629	1,46	912,50	
LUWAS DE LATEX N. 7.0 - látex cruaço analítico, fornecida em puro latex, super resistente, (hidratada com pó bio-absorvível, esteril)						
93	1.06.05.0424-0 - ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE	UN	250	2,47	617,50	
ESPECULO VAGINAL DE DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE. Produto em polietileno cristal, permite excelente transparência e facilidade luminosa. Velas analíticas de conformar lápis e regulares, semelhantes ao formato dos termômetro vaginal. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.						
95	1.06.05.0434-8 - FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	40	8,57	358,80	
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML Fixador citopatológico à base de propénoxiol e álcool sistema fixo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de estigmas de material biológico extensões em lâmina de vidro.						
Composição: Propénoxiol PM 76 10 10g Álcool Absoluto PM 45 07 410 100ml						



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

60	1,06,05,0144-B - CLOREXIDINA DE GERMAMANTE 4,2%	L	65	-	18,53	1.295,56
CLOREXIDINA 4,2% DE GERMAMANTE - Procedimento base de digitalização da amostragem 2% - FRASCO DE 1000 ML.						
62	1,06,05,0145-A - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. LT	L	90	-	5,87	516,30
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. LT. Composição: peróxido de hidrogênio 3%, Excipientes (água desionizada, Fenacetina)						
64	1,06,05,0147-0 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 5%	L	30	-	14,69	440,70
CLOREXIDINA ALCOOLICA 5% Compostos: Diglicolato de cloridrina 0,5%, Tensioativos, Emulsores, Umectantes, Curativos, Essências, Água Desionizada q.b.						
66	1,06,05,0148-9 - PVPÍDIO DE GERMAMANTE LT	L	5	-	47,84	239,20
PVPÍDIO DE GERMAMANTE LT - álcool etílico 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução com tensoativos para uso externo. Composição: Propolisato 10%, excipientes (fosfato dissódico, levedura sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água desionizada). Embalagem contendo 1000 ml.						
68	1,06,05,0149-7 - PVPÍDIO TÓPICO AQUOSO	L	5	-	43,78	218,90
PVPÍDIO TÓPICO AQUOSO - hidroxietilona 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução aquosa para uso externo. Composição: Hidroxietilona 10%, excipientes (fosfato dissódico, ácido cítrico e água desionizada). Embalagem contendo 1000 ml.						
70	1,06,05,0151-9 - VASELINA LÍQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT	L	21	-	39,21	823,41
VASELINA LÍQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT						
72	1,06,05,0155-1 - POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml	UN	750	-	6,35	262,50
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml						
74	1,06,05,0159-0 - FLACIONITES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3A 5 ML., COM TAMPA ROSCA	UN	250	-	0,25	62,50
FLACIONITES DE PLÁSTICOS COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML. TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA						
76	1,04,05,9160-B - REAGENTE - PH	FR	-	2	193,54	387,08
REAGENTE - PH VISODISC - VF - 6-B - 6-A - frasco contendo 25ml						
78	1,06,05,0311-2 - CAIXA COLETORES PARA PERFUNDICORRANTES, 20 LITROS	UN	250	-	7,69	1.922,50
CAIXA COLETOR PARA PERFUNDICORRANTES - 20 LITROS alta dupla para transparente, produzida de acordo com a NBR 13353, revestimento interno que evita perdas e vazamentos - capacidade 20 litros.						
81	1,06,05,0356-0 - CLOREXIDINA-ALCOOLICA 0,5% -ALMOÇOLUA 150 ML	FR	16	-	2,94	51,12



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

195	1.06.14.0023-6 - SONDA URETRAL N. 04	UN	75	0,56	42,00
SONDA URETRAL N. 04 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, conector com Tampa rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
197	1.06.14.0024-4 - SONDA URETRAL N. 05	UN	125	0,65	81,25
SONDA URETRAL N. 05 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
199	1.06.14.0025-2 - SONDA URETRAL N. 08	UN	1.675	0,59	1.139,00
SONDA URETRAL N. 08 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
200	1.06.14.0027-4 - SONDA URETRAL N. 12	UN	5.000	0,91	4.550,00
SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
205	1.06.14.0028-7 - SONDA URETRAL N. 14	UN	1.500	0,93	1.395,00
SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
207	1.06.14.0029-5 - SONDA URETRAL N. 16	UN	100	0,85	85,00
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
208	1.06.14.0030-9 - SONDA URETRAL N. 18	UN	100	0,94	94,00
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, silicônica, flexível, transparente e uma superfície rigorosamente lsa, com ponta arredondada, conector com Tampa					
211	1.06.14.0031-7 - ABRAÇADOR DE LINHA	PAC	200	5,37	1.074,00
ABRAÇADOR DE LINHA DE MEMÓRIA - possui com 100 unidades					
213	1.06.14.0033-3 - ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL	PC	125	16,57	2.071,25
ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em fibra 100% algodão macio, absorvente, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas.					
210	1.06.14.0037-9 - ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML	UN	125	3,44	430,00
ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML em plástico escuro - capacidade 250 ml					
217	1.06.14.0038-4 - APARELHO DE BARBEAR	UN	BT	0,05	73,95
APARELHO DE BARBEAR DE 2-ARTÍCULO - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem risco de coágulo ou entalhe, podendo ser ou não fixado. Embalagem com 02 unidades, fazendo extensamente os dados de identificação, procedência e número de lote					
219	1.06.14.0039-2 - ATADURA DE CREPE 06 CM	PAC	250	8,01	2.002,50
PCT C/ 12					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

221	1.06.14.0045-8 - ATADURA DE CREPE 10 CM	PAC	750	8,61	6.457,50
PCT C/ 12					
223	1.06.14.0046-3 - ATADURA DE CREPE 20 CM	PAC	750	9,56	7.170,00
PCT C/ 12					
225	1.06.14.0051-1 - BISTURI DESC. N. 15	UN	12	0,32	3,84
Bisturi descartável com lâmina nº 15 - lâmina de aço carbono com cabo plástico.					
227	1.06.14.0052-0 - BOLA COLETORES DE URINA	UN	250	4,28	1.070,00
Bola coletora de urina sistema fechado, capacidade 2 litros, com dispositivo anti refluxo					
229	1.06.14.0055-4 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PAC	525	23,60	14.931,25
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm, hidrofílica, confeccionada em tecido 100% algodão, altamente absorvente e isento de impurezas, com 13 fios, 66 (seis) sobre o 08 (oito) camadas. Pacote com 500 unidades.					
231	1.06.14.0060-0 - CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO	UN	30	0,27	8,10
CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
233	1.06.14.0063-1 - CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO	UN	24	5,50	132,00
CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
235	1.06.14.0063-5 - CAT-GUT 6-0 AG. CROMADO	UN	30	6,55	196,50
CAT-GUT 6-0 AG. CROMADO com agulha 2 cm, esteril, embalado individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
237	1.06.14.0066-0 - FIO MONONYLON 3-0	UN	450	1,53	688,50
Fio nylon 3-0, com agulha CTI 300°/20, 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 unidades.					
239	1.06.14.0067-8 - FIO MONONYLON 3-0	UN	875	1,80	1.575,00
FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO - Fio nylon 3-0, com agulha CTI 308°/20, 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 unidades.					
241	1.06.14.0068-6 - FIO MONONYLON 4-0	UN	150	2,10	1.575,00
FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO					



474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML				
Conteúdo para diagnóstico nasogástrico. O produto segue conforme de qualidade para função a que se destina, sendo isento de qualquer tipo de processo de fabricação. A embalagem em folha contém os dados de identificação, validade, descrição do produto e informações de uso, tudo conforme especificação da ANVISA.				
307	1.06.14.0301-6 - ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO	UN	2.250	0,39
ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO				
Eletrodo descartável, para teste ergométrico, composto por qualquer monitor, em espuma, com dorso em disco emborrachado, macio, com controle metálico, com gel central para contato pré gelificado que não escorra pelas bordas ao ser aplicado; adubo de baixa impedância; embolado em material que garante a integridade do produto, o produto deve ser acondicionado em embalagem individualizada, com validade mínima de 12 meses.				
309	1.06.14.0302-4 - COMPRESSA CIRÚRGICA 45X30CM (PACOTE C/50UN)	PAC	18	59,88
COMPRESSA CIRÚRGICA 45X30CM (PACOTE C/50UN)				
Campo operatório 45 x 30 cm - 100% algodão, absorventes, não estereis, 04 camadas.				
311	1.11.03.0009-0 - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANÔMETRO E 01 FLUXOMETRO	UN	2	427,67
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANÔMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO				

Obs. Os itens 306 e 307 deverão ser da marca **SOLIDOR**.

2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.1 - O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dias, 365 - Jardim de Lucca**, aos cuidados do preposto, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

- a) **Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;**
b) **Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os Produtos ofertados;**
c) **Amostra dos itens 3, 4, 5, 6, 33, 34, 77, 90, 91, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 256, 257, 276, 277, 296, 297, 298 e 299** ofertado em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente, juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

38



Prefeitura do Município de Lucca
Av. Luciano Cavalcini, nº 606 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3162-9535 - E-mail: licitacoes@lucma.sp.gov.br
Internet: www.lucma.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hiperelástica, com adesivo Adhese-rayon de viscosidade média, não tecido, rolo com 12,5mm x 10m				
285	1.06.14.0234-4 - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA - 12,5 mm x 10 m	RL	250	2,50
FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, hiperelástica com adesivo Adhese-rayon de viscosidade média, não tecido, rolo com 12,5mm x 10m				
287	1.06.14.0243-3 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 05	UN	7	1,22
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 05 - Material descartável, composta de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m.				
289	1.06.14.0244-1 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08	UN	7	1,50
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m.				
291	1.06.14.0246-8 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12	UN	7	1,97
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m.				
293	1.06.14.0247-6 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	UN	7	1,31
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m.				
295	1.06.14.0248-2 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	UN	7	1,61
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e conector com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m.				
297	1.06.14.0305-7 - INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1	UN	1.375	0,31
INDICADOR QUÍMICO CLASSE 1 - conforme norma ABNT NBR 11.440.1 - O indicador químico deverá reagir a todos os parâmetros críticos de processo de esterilização, tempo, temperatura e qualidade do vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana de Geobacillus stearothermophilus. Embalagem com no mínimo 50 amostras.				
299	1.06.14.0326-0 - PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA	RL	125	24,24
PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA				
Papel de 215mm x 30m, com velocidade de impressão da marca Bionet, modelo Cardio Touch 3000, COR: 1 APARLHA				
301	1.06.14.0342-1 - CÂMULA DE METAL DE TRÁQUEOSTOMIA tamanho nº 1	UN	2	91,48
CÂMULA DE METAL DE TRÁQUEOSTOMIA tamanho nº 1				
303	1.06.14.0349-9 - CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS - INFANTIL	UN	50	1,52
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO OCULOS - INFANTIL, confeccionado em PVC atóxico e flexível				
305	1.06.14.0359-6 - FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	2	4,32
FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML				

57



Prefeitura do Município de Lucca
Av. Luciano Cavalcini, nº 606 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3162-9535 - E-mail: licitacoes@lucma.sp.gov.br
Internet: www.lucma.sp.gov.br

478

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, reservando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 131, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitada;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado a Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfira a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezotto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



425

relativos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 150).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prevista (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2023).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2023).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de rescisão na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão desconformes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10 - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Ata de registro do preço para aquisição de material de enfermagem, com validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do contrato.

11 - PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

45



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 7.559/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ nº), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus Procuradores o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou da forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

60



460

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta
PREGÃO ELETRÔNICO XXI/2024
EDITAL Nº XXI/2024
Processo nº 7.559/2024

A. ...ECONOMIA MUNICIPALE DI ITALIA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____ Agência: _____ Conta: _____
Banco: _____
Telefone para contato: _____

..... para conhecimento dos serviços a seguir:

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	08.02.0167-1 - SOLUÇÃO DE LUGOL A 5%.	UN	15			
SOLUÇÃO DE LUGOL A 5% (FORTE)						
Solução de Iodo FORTE composta de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ml, e Registrado no Ministério da Saúde						
2	1.06.05.0042-3 - LUUVAS DE LATEX N. 7,5	PAR	750			
LUUVAS DE LATEX N. 7,5 - luvas cirúrgicas anatômicas, fabricadas em puro látex, super resistentes, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril						
3	1.06.05.0041-1 - LUUVAS DE LATEX N. 9,0	PAR	3.000			
LUUVAS DE LATEX N. 9,0 - luvas cirúrgicas anatômicas, fabricadas em puro látex, super resistentes, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril						
7	1.06.05.0048-2 - LUUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	2.775			
LUUVAS DE LATEX N. 8,5 - luvas cirúrgicas anatômicas, fabricadas em puro látex, super resistentes, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril						
9	1.06.05.0055-3 - LUUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	750			

10



Prêchosa da Moura e de Horta
Av. Lacerda Cabral, nº 530, Jardim do Luz
Tel. (11) 2183-0996 - E-mail: atracament@atracament.com.br
Internet: www.atracament.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

LUBRIL DE LATEX N. 3.5 - luvas cirúrgicas anatômicas, fabricadas em puro látex, água resistentes, lubrificadas com pó de absorvente, esteril				
11	1.06.05.0063-1 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	338	
AGULHA DE SCARTAVEL 13 X 4,5 (76 G X 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embalada a vácuo de estéril, indicada para aplicação de insulina. Caixa com 100 unidades.				
13	1.06.05.0063-0 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	CX	225	
AGULHA DE SCARTAVEL 20 X 5,5 (24 G X 3/4) Agulha hipodérmica, esterilizada em óxido de etileno, embalada a vácuo de estéril, indicada para aplicação de insulina. Caixa com 100 unidades.				
15	1.06.05.0062-8 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	CX	1.125	
AGULHA DE SCARTAVEL 25 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e elcansado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
17	1.06.05.0063-6 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	263	
AGULHA DE SCARTAVEL 25 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e alconizado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
19	1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	300	
AGULHA DE SCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e alconizado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
21	1.06.05.0065-2 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	CX	225	
AGULHA DE SCARTAVEL 30 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e alconizado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
23	1.06.05.0066-0 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	CX	375	
AGULHA DE SCARTAVEL 40 X 12 (18 G X 1 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e alconizado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
25	1.06.05.0067-4 - AGULHA PIVCUTANER 25 X 6 DES	CX	150	
AGULHA PIVCUTANER 25 X 6 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, isel trifilado e alconizado, esterilizada a vácuo de estéril, embalsada individualmente. Caixa com 100 unidades.				
27	1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	1.125	
CATETER INTRAVENOSO 20 G - Esterilizado a vácuo de estéril.				
29	1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	1.125	
CATETER INTRAVENOSO 22 G - Esterilizado a vácuo de estéril.				

3



Problemas de Matemática do Ensino
No Ensino Secundário, nº 564, Jardim de Lourenço
Tel. (11) 3103-9435 - E-mail: edmat@mat.ucp.pt ou edmat@mat.ucp.pt

481

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PVP1000 DERMATITE LT - solubilizada 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução com conservantes para a uso externo. Composição: adapaleno 10% excipientes (folheto descrever), Lauril álcool sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água destilada). Embalagem contendo 1000 ml.				
67	1.06.05.0149-7 - PVP1000 TOPICO AQUECIDA	L	15	
PVP1000 TOPICO AQUECIDA - solubilizada 10% equivalente a 1% de todo ativo. Solução aquosa para uso externo. Composição: adapaleno 10% excipientes (folheto descrever), Lauril álcool sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água destilada). Embalagem contendo 1000 ml.				
69	1.06.05.0151-9 - VASELINA LÍQUIDA (graxo farmacológico) 100% LT	L	03	
VASELINA LÍQUIDA (graxo farmacológico) 100% LT				
71	1.06.05.0155-1 - POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETORES DE URINA, COM TAMPÃO - 86 ml	UN	2.250	
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETORES DE URINA, COM TAMPÃO - 80 ml				
73	1.06.05.0158-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAMPÃO ROSCA	UN	750	
FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAMPÃO ROSCA				
75	1.06.05.0160-8 - REAGENTE - PH	FR	8	
REAGENTE - PH - 4500000 - VI - 6,8 - 8,4 - frasco contendo 25ml				
77	1.06.05.0160-2 - BOLSAS PLÁSTICAS ESTERIL DE 540 ML, MEDIDO 11,5 X 23CM CAIXA COM 500 UNO.	CA	3	
Bolsa plástica esteril de 540 ml, sem completede de furo, medindo 11,5 x 23cm, caixa 500 unidades.				
79	1.06.05.0311-2 - CAIXA COLETORES PARA PERFURADORES - 20 LITROS	UN	750	
CAIXA COLETORES PARA PERFURADORES - 20 LITROS água para tripartite, produzido de acordo com a NBR 13633, revestimento interno com esta perfuração e volume - capacidade 20 litros				
80	1.06.05.0315-9 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,1% - ALMOITOLIA 100 ML	FR	57	
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,1% - ALMOITOLIA 100 ML - Anti-séptico antisséptico, com efeito residual a base de clorexidina 0,1% em solução alcoólica 70%. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade a registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
81	1.06.05.0315-7 - CLOREXIDINA AQUECIDA 0,2% - ALMOITOLIA 100 ML	FR	113	
CLOREXIDINA AQUECIDA 0,2% - ALMOITOLIA 100 ML - Anti-séptico antisséptico, com efeito residual a base de clorexidina 0,2% em solução aquosa 70%. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade a registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
84	1.06.05.0360-0 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	120	
TERMOMETRO DIGITAL - sensor de temperatura máxima - destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição a graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (bateria) e vibracionais ao final da medição para indicar temperatura normal ou febre, desligamento automático, tomada				

73



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

de temperatura em aproximadamente 1 minuto, não contendo mercúrio ou substância tóxicas, com antídoto e com bateria individual com registro ANVISA, Nº 1034320031 Portaria INMETRO, Nº 143.				
86	1.06.05.0303-5 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQ	CA	75	
LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. P. Luva em PVC (vinil polidivale de vinilplástico), sem látex, não estéril, antiodor, resistentes, com tecido de reforço mínimo atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente polvilhada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10270270013 e Certificado de aprovação 32611. TAMANHO PEQUENO - caixa com 100 unidades, caixa com 100 unidades.				
88	1.06.05.0365-1 - LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRN	CA	3.250	
LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. G. Luva em PVC (vinil polidivale de vinilplástico), sem látex, não estéril, antiodor, resistentes, com tecido de reforço mínimo atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente polvilhada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE - caixa com 100 unidades				
90	1.06.05.0386-0 - LUVA DE LATEX N. 7,0	PAR	1.875	
LUVA DE LATEX N. 7,0 - luvas clínicas anatômicas, fabricada em puro látex, super resistentes, lubrificadas com pó bio absorvível, esteril				
92	1.06.05.0424-0 - ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE	UN	750	
ESPELHO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO GRANDE. Produzido em polietileno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Velas analíticas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato das bridas vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso barbado) fabricado em polietileno de alto impacto (PSA) pigmentado e inflexível				
94	1.06.05.0434-8 - FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	120	
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML. Fixador citológico à base de propileoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços em material biológico estendidos em lâmina de vidro				
Composição: Propileoglicol PM 75,10 Ácido Acético PM 40,07 pp 105ml				
96	1.06.05.0447-0 - SWAB DE RAYON	UN	1.875	
SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 15 CM. Haste contida em polipropileno (PP). Haste com comprimento aproximado de 15 cm. Algodão especial de alta absorção. Esterilizado por Oxido de Etileno. Apresentação: embalada individualmente.				
98	1.06.05.0472-6 - BOMBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10CM	BB	4	
BOMBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10CM. Bombina de Saco Plástico para Unitarização de Medicamento, em polipropileno, Frente e Verso na Cor: Transparente, semitransparente, com no mínimo 10.000 doses por bomba. Dimensões: 4cm x 10cm x 0,05mm (largura x comprimento x espessura).				
100	1.06.05.0472-0 - LUVA DE NITRILICO TAMANHO P	CA	150	

74



482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

200	1.06.14.0028-8 - SONDA URETRAL N. 10	UN	10.500		
SONDA URETRAL N. 10 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosa interna lisa, com ponta arredondada, conector com Tampa.					
202	1.06.14.0028-9 - SONDA URETRAL N. 12	UN	10.000		
SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosa interna lisa, com ponta arredondada, conector com Tampa.					
204	1.06.14.0028-7 - SONDA URETRAL N. 14	UN	4.500		
SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosa interna lisa, com ponta arredondada, conector com Tampa.					
206	1.06.14.0028-5 - SONDA URETRAL N. 16	UN	3.600		
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosa interna lisa, com ponta arredondada, conector com Tampa.					
208	1.06.14.0030-9 - SONDA URETRAL N. 18	UN	3.000		
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosa interna lisa, com ponta arredondada, conector com Tampa.					
210	1.06.14.0031-7 - ABAIXADOR DE LINGUA	PAC	600		
ABAIXADOR DE LINGUA de madeira - pacote com 100 unidades.					
212	1.06.14.0033-3 - ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL	PQ	375		
ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em fibras 100% algodão macio, absorvente, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas.					
214	1.06.14.0037-6 - ALMOFADA PLÁSTICA 250 ML	UN	375		
ALMOFADA PLÁSTICA 250 ML - em plástico vedado, capacidade 250 ml.					
216	1.06.14.0038-4 - APARELHO DE BARBEAR DE CARTÃO	UN	263		
APARELHO DE BARBEAR DE CARTÃO - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, alças, sem trava de orientação ou rebabas, podendo ser ou não fixado. Embalagem com 02 unidades, trazendo em seu interior dados de identificação, procedência e número de lote.					
218	1.06.14.0038-2 - ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12	PAC	792		
ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 - Atadura de crepe largura 10 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14056", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em rolo, com 12 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.					
220	1.06.14.0040-6 - ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12	PAC	2.250		
ATADURA DE CREPE 10 CM PCT C/ 12 - Atadura de crepe largura 10 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14056", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 10 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em rolo, com 12 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

222	1.06.14.0042-2 - ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12	PAC	2.200		
ATADURA DE CREPE 20 CM PCT C/ 12 - Atadura de crepe largura 20 cm, 100% algodão ou misto, com propriedades elásticas, conforme "NBR 14056", possui elasticidade no sentido longitudinal de no mínimo 50%, estar livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas, largura de 20 cm e comprimento mínimo de 1,80 m em rolo, com 12 fios por cm2. Embalagem contendo 12 rolos.					
224	1.06.14.0051-1 - BISTUR DEBEC N. 15	UN	38		
Bisturi descartável com lâmina nº 15 - lâmina de aço carbono com cabo plástico.					
226	1.06.14.0052-0 - BOLSA COLETORES DE URINA CIRCAI	UN	750		
Bolsa coletora de urina, sistema fechado, capacidade 2 litros, com dispositivo anti-refluxo.					
228	1.06.14.0054-4 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	PAC	1.876		
COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - Comprimida de gaze 7,5 x 7,5 cm, esterilizada, confeccionada em tecido 100% algodão, absorvente, atóxico e isento de impurezas, com 13 fios, 05 (cinco) dobras e 06 (seis) camadas. Pacote com 500 unidades.					
230	1.06.14.0060-0 - CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO	UN	80		
CAT-GUT 2-0 AG. CROMADO - com agulha 2 cm, esterilizada individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
232	1.06.14.0062-7 - CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO	UN	72		
CAT-GUT 4-0 AG. CROMADO - com agulha 2 cm, esterilizada individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
234	1.06.14.0063-5 - CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO	UN	90		
CAT-GUT 5-0 AG. CROMADO - com agulha 2 cm, esterilizada individualmente, caixa com 24 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
236	1.06.14.0064-0 - FIO MONONYLON 2-0 AGULHADO	UN	1.350		
Fio nylon 2-0, com agulha CTI 3/8 Cinc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.					
238	1.06.14.0067-8 - FIO MONONYLON 3-0 AGULHADO	UN	2.625		
Fio nylon 3-0, com agulha CTI 3/8 Cinc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.					
240	1.06.14.0068-6 - FIO MONONYLON 4-0 AGULHADO	UN	2.250		
Fio MONONYLON 4-0 AGULHADO - Fio nylon 4-0, com agulha CTI 3/8 Cinc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.					
242	1.06.14.0069-4 - FIO MONONYLON 5-0 AGULHADO	UN	1.125		
Fio MONONYLON 5-0 AGULHADO - Fio nylon 5-0, com agulha CTI 3/8 Cinc. 2,0 cm, não absorvível, esterilizado - caixa com 24 envelopes.					

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

282	1.06.14.0203-8 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 50 mm x 0,1 m	RL	975		
FITA CIRURGICA MICROPOROSA, isoperiônica, com adesivo Adhison-rayon de viscosidade - não tecido. Rolo com 50mm x 50m					
284	1.06.14.0204-4 - FITA CIRURGICA MICROPOROSA - 12,5 mm x 10 m	RL	750		
FITA CIRURGICA MICROPOROSA - hiperelástica com adesivo Adhison-rayon de viscosidade - não tecido. Rolo com 12,5mm x 10m					
286	1.06.14.0243-3 - SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UN	23		
SONDA NASOGASTRICA Nº 06 Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e coletor com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m					
288	1.06.14.0244-1 - SONDA NASOGASTRICA Nº 06	UN	23		
SONDA NASOGASTRICA Nº 06 - Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e coletor com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m					
290	1.06.14.0245-8 - SONDA NASOGASTRICA Nº 12	UN	23		
SONDA NASOGASTRICA Nº 12 Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e coletor com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m					
292	1.06.14.0247-6 - SONDA NASOGASTRICA Nº 14	UN	23		
SONDA NASOGASTRICA Nº 14 Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e coletor com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m					
294	1.06.14.0249-2 - SONDA NASOGASTRICA Nº 18	UN	23		
SONDA NASOGASTRICA Nº 18 Material descartável, composto de tubo de PVC atóxico flexível, apresentando 04 furos e coletor com Tampa, tamanho aproximado 1,2 m					
296	1.06.14.0305-7 - INDICADOR QUIMICO CLASSE 5	UN	4 125		
INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 - conforme norma ABNT NBR 1140-1 - O reagente químico deverá reagir a todos os parâmetros críticos do processo de esterilização, tempo, temperatura e qualidade do vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana de DeDeBacilius stearothermophilus. Embalagem com no máximo 50 ampolas.					
298	1.06.14.0309-9 - PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELECTROCARDIOGRAMA	RL	375		
PAPEL TERMOSSENSIVEL PARA ELECTROCARDIOGRAMA Rolo de 216mmx30m, compatível com o aparelho da marca Biorad, modelo Cardio Touch 3000. Cota LARANJA					
300	1.06.14.0340-1 - CÂMULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1	UN	12		

85



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

CÂMULA DE METAL DE TRAQUEOSTOMIA tamanho nº 1					
302	1.06.14.0349-9 - COLETOR NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - INFANTIL	UN	150		
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS - INFANTIL, certificado em PVC atóxico e flexível					
304	1.06.14.0359-6 - FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML	UN	8		
FRASCO COLETOR SISTEMA ABERTO 1200ML Colher para drenagem nasogástrica. O produto segue controle de qualidade para função a que se destina, sendo avaliado durante todo o processo de fabricação. A embalagem em filme contém os dados de identificação, validade e descrição do produto e instruções de uso, tudo conforme determinação da ANVISA.					
306	1.06.14.0361-8 - ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO	UN	5 750		
ELETRODO PARA TESTE ERGOMÉTRICO Eletrodo descartável, para teste ergométrico, compatível com qualquer monitor, em espuma, com sonda em duto emborrachado, meio, com cartão metálico, com gel condutor para contato, que não escorra pelas bordas ao ser aplicado; adulto de baixa impedância, emborçado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá obedecer a legislação atual vigente MARCA SOLIDOR					
308	1.06.14.0380-4 - COMPRESSA CIRURGICA 4X5X50CM (PACOTE C/50UM)	PAC	57		
COMPRESSA CIRURGICA 4X5X50CM (PACOTE C/50UM) Pacote descartável 4x5x50 cm - 100% algodão; super macias, absorventes, não estêreis, 04 camadas.					
310	1.11.03.0029-0 - VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANÔMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO	UN	6		
VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO COMPOSTA COM 01 MANÔMETRO E 01 FLUXOMETRO PARA OXIGÊNIO.					

COTA RESERVADA - EXCLUSIVIDADE ME/EPP

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOLA 5%	UN	5			
SOLUÇÃO DE LUGOLA 5% (FORTE) Seleção de Iodo FORTE composta de iodo a 5%, embebido em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde.						
4	1.06.05.0042-3 - LUVA DE LATEX N. 7,5 PNR	PAR	250			
LUVAS DE LATEX N. 7,5 - luvas analíticas analíticas, fabricada em puro látex, super macias, lubrificadas com pó de amido de milho.						
6	1.06.05.0043-1 - LUVA DE LATEX N. 8,0 PNR	PAR	1 000			
LUVAS DE LATEX N. 8,0 - luvas cirúrgicas analíticas, fabricada em puro látex, super macias, lubrificadas com pó de amido de milho.						

86



485

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

117	1.06.09.0002-9 - AMBUO ADULTO	UN	7		
AMBUO ADULTO Artigo respiratório em silicone com tubo de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório 200 exterior.					
119	1.06.09.0003-7 - AMBUO INFANTIL	UN	7		
AMBUO INFANTIL Artigo respiratório em silicone com tubo de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório 200 exterior.					
121	1.06.09.0005-1 - REGUA ANTRÓPOMETRICA DE MADEIRA	UN	5		
REGUA ANTRÓPOMETRICA DE MADEIRA					
123	1.06.09.0006-2 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
125	1.06.09.0006-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
127	1.06.09.0006-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
129	1.06.09.0007-7 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
131	1.06.09.0007-6 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3	UN	50		

93



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

133	1.06.09.0007-4 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4	UN	50		
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm. Lâmina fixada com 85mm de comprimento, multilaminada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 6 mm. Lâmina aço inox, protegida com lâmina de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a todo de etileno. Data de esterilização recente.					
135	1.06.09.0007-9 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2	UN	40		
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 2 mm. Lâmina fixada com 85mm de comprimento, multilaminada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 6 mm. Lâmina aço inox, protegida com lâmina de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a todo de etileno. Data de esterilização recente.					
137	1.06.09.0126-6 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	7		
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM Conferenciada em aço inoxidável AISI 420. Constante dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
139	1.06.09.0138-0 - PINÇA POZZI DE 25 CM	UN	1		
PINÇA POZZI DE 25 CM. Material: Podium. Conferenciada em Aço Inoxidável AISI-420. Embalagem: Plástica individual, constante os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos ou mais contra defeito de fabricação.					
141	1.06.09.0102-2 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
143	1.06.09.0163-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	UN	8		
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação sinéctica do balão e a centralização da ponta no interior da traqueia. Ponta distal e biselada com angulação de 37,5°. Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado. O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm. Oito de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e avulsado. Menor o risco de trauma. Material do Cuff mais fino.					
145	1.06.09.0164-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	UN	8		

94



48x

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

173	1.06.14.0031-2 - SONDAS DE FOLEY 2 VIAS N. 14	UN	25		
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 14 Fabricada em latex 100% natural, higienizada, atóxica, porta antedentada e atmosférica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
175	1.06.14.0012-0 - SONDAS DE FOLEY 2 VIAS N. 16	UN	50		
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 16 Fabricada em latex 100% natural, higienizada, atóxica, porta antedentada e atmosférica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
177	1.06.14.0013-9 - SONDAS DE FOLEY 2 VIAS N. 18	UN	125		
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 18 Fabricada em latex 100% natural, higienizada, atóxica, porta antedentada e atmosférica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
179	1.06.14.0014-7 - SONDAS DE FOLEY 2 VIAS N. 20	UN	50		
SONDA DE FOLEY 2 VIAS N. 20 Fabricada em latex 100% natural, higienizada, atóxica, porta antedentada e atmosférica, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente.					
181	1.06.14.0018-3 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06	UN	525		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 06 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
183	1.06.14.0017-1 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08	UN	750		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 08 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
185	1.06.14.0018-2 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10	UN	937		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 10 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
187	1.06.14.0018-4 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12	UN	3.250		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
189	1.06.14.0020-1 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16	UN	75		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 16 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
191	1.06.14.0021-0 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18	UN	75		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 18 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
193	1.06.14.0022-8 - SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14	UN	750		
SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14 - composta em tubo de PVC, atóxica, flexível, conector com Tampa.					
195	1.06.14.0023-6 - SONDAS URETRAL N. 04	UN	75		

97



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SONDA URETRAL N. 04 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
197	1.06.14.0024-4 - SONDAS URETRAL N. 06	UN	125		
SONDA URETRAL N. 06 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
199	1.06.14.0025-2 - SONDAS URETRAL N. 08	UN	1.875		
SONDA URETRAL N. 08 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
201	1.06.14.0026-0 - SONDAS URETRAL N. 10	UN	3.500		
SONDA URETRAL N. 10 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
203	1.06.14.0027-9 - SONDAS URETRAL N. 12	UN	5.000		
SONDA URETRAL N. 12 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
205	1.06.14.0028-7 - SONDAS URETRAL N. 14	UN	1.500		
SONDA URETRAL N. 14 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
207	1.06.14.0029-5 - SONDAS URETRAL N. 16	UN	100		
SONDA URETRAL N. 16 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
209	1.06.14.0030-8 - SONDAS URETRAL N. 18	UN	100		
SONDA URETRAL N. 18 - confeccionada em tubo de PVC atóxico, siliconizada, flexível transparente e uma superfície rugosamente lisa, com ponta antedentada, conector com Tampa.					
211	1.06.14.0031-7 - ABRAÇADOR DE LINQUA	PAC	200		
ABRAÇADOR DE LINQUA de madeira - pacote com 100 unidades.					
213	1.06.14.0032-3 - ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL	PQ	125		
ALGODÃO HIDROFÍLO NÃO ESTÉRIL - Confeccionado em fibras 100% algodão, macio, absorvente, com alta absorção de líquidos. Pacote de 500 gramas.					
215	1.06.14.0037-6 - ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML	UN	125		
ALMOFOLA PLÁSTICA 250 ML - em plástico ciano, capacidade 250 ml.					
217	1.06.14.0038-4 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UN	87		
APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rachaduras, podendo ser na mão livre ou com suporte. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote.					
219	1.06.14.0039-2 - ATAJOURA DE CREPE DE PVC CM PCT G 12	PAC	250		

98



488

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX C#FICNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Nº	Órgão Participante	Unidade	Quantidade

5 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aprovação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

105

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio do instrumento contratual, cujo Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 - O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigando nos limites dela;

6.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que que;

Acertarem entre os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 - O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso da impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem sua proposta suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

106

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observando o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou
- 9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.
- 9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2 Não refrear a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



- 10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1 Por razão de interesse público;
- 10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte do item do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

XXXXX
110



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.italva.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO, DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.italva.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/tecnologia, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3163-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **xx de xxxxxx de 2024, às 9h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bolsabrazil.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd. de Lucas das 8h às 17h e sites www.italva.sp.gov.br e www.bolsabrazil.com.br. Informações: Tel. (11) 3163-0655. xxxxxxxxxxxx - Pregoeira.



493

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7559/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 29 de outubro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

2494
FLS
SNJ

Encaminhem-se os autos para:

- () Ana Júlia de M. Guerra
- () Antonio de Carvalho
- () Daniel R. Moreira
- () Edson F. Sebastião
- () Fábio G. Pacheco
- () Fernando B. Lucio
- ☒ Jonathas T. Viana

- () João Victor G. de Oliveira
- () Marco Antonio L. Tombi
- () Matheus P. Massaretto
- () Paulo Rogerio Cosenza
- () Sérgio L. Gregolini
- () Vanessa K. Albuquerque

Data: 31/10/22



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7559/2024

Consultante: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Sistema de Registro de Preço – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade PRE-GÃO para REGISTRO DE PREÇOS, de julgamento por MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação POR ITEM, tendo por objeto a eventual aquisição de material de enfermagem, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerada toda o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, mas como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira; justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

496



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, juntando aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 452 dos autos.

7



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

498

- 2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 461 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/05 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos juntados aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 464/492), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 06/35 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos juntados aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 464/492), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/05, 06/35 e minuta de edital (fls. 464/492) dos autos.

4



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

490

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 76/435 dos autos.

Adotou-se composição de preço nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa na cotação direta no mapa de cotação colacionado aos autos.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritos pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/05, 06/35 e minuta de edital (fls. 464/492) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 36/42 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios de participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

9) Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado sistema de registro de preço, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do **Município de Itatiba**, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETA à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
SNJ, 04 de novembro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente,
À SELI para ciência, providências e encaminhamentos
SNJ, 04 de novembro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 7559/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 07 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024

EDITAL Nº 147/2024

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material enfermagem.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 898.561,01 (oitocentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e um centavo)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 03 de dezembro de 2024.

Cadastro das Propostas até:	03/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	03/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	03/12/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

COM COTA DE EXCLUSIVIDADE ME/EPP



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.559/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024
EDITAL Nº 147/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DA SAÚDE e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.5 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.6 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Para os itens das cotas reservadas a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.
- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "HORA" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21.5 - Se a mesma licitante vencer a Cota Reservada do item e a Cota Principal do Item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.9 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.8. A sessão será suspensa para a apresentação e análise das documentações e os envelopes de habilitação, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão que será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, pela Imprensa Oficial do Município, para prosseguimento dos trabalhos.

7.9. O licitante classificado em primeiro lugar, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da sessão de processamento da licitação, para apresentar mediante protocolo na **Secretaria da Saúde, situada na Rua Marcos Dian, 365 – Jardim de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:

a) Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do Estado e ou Município;

b) Registro do Ministério da Saúde ou Carta de Isenção da ANVISA para os Produtos ofertados;

c) Amostra dos Itens 3, 4, 5, 6, 33, 34, 77, 90, 91, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226, 227, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 250, 251, 256, 257, 276, 277, 296, 297, 298 e 299, ofertado em sua embalagem original, devidamente identificadas pela empresa proponente. Juntamente com as amostras, a empresa deverá apresentar uma relação das mesmas (em duas vias) que deverá conter o número do item, a descrição, a marca e a quantidade do produto, a qual será conferida e protocolada por funcionário do setor.

7.9.1 – Somente serão analisados os documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;

7.10 - A falta de entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.

7.11 - A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital, no prazo de até dois dias úteis, contados do protocolo dos documentos; neste mesmo prazo, os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso aos documentos apresentados.

7.12 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.



8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.6. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.5.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.11.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.11.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

8.12 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 - DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.



12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



524

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.



13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2 ANEXO II – Modelo de Procuração

14.11.3 ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5 ANEXO V – Modelo de Proposta

14.11.6 ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7 ANEXO VII – Minuta de Autorização de Fornecimento.

Itatiba, 08 de novembro de 2024.



DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde



SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2024

EDITAL Nº 147/2024

Processo nº 7.559/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de enfermagem, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

1.2 - Os quantitativos dos **itens** desta licitação estão divididos em **Cota Principal**, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em **Cota Reservada**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal, conforme ANEXO V – Proposta.

COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.05.02.0157-1 - SOLUÇÃO DE LUGOLA 5%	UN	15	86,07	1.291,05
SOLUÇÃO DE LUGOLA 5% (FORTE) Solução de lugol FORTE composto de iodo a 5%, embalado em frasco de vidro na cor escura contendo 500 ML e Registro no Ministério da Saúde.					
3	1.06.05.0042-3 - LUVAS DE LATEX N. 7,5	PAR	750	1,15	862,50
LUVAS DE LATEX N. 7,5 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril					
5	1.06.05.0043-1 - LUVAS DE LATEX N. 8,0	PAR	3.000	1,12	3.360,00
LUVAS DE LATEX N. 8,0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7	1.06.05.0048-2 - LUVAS DE LATEX N. 6,5	PAR	2.775	1,10	3.052,50
LUVAS DE LATEX N. 6,5 Luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril.					
9	1.06.05.0055-5 - LUVAS DE LATEX N. 8,5	PAR	750	1,39	1.042,50
LUVAS DE LATEX N. 8,5 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril					
11	1.06.05.0060-1 - AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	CX	338	8,33	2.815,54
AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 (26 G X 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente, indicada para aplicação de insulina. Caixas com 100 unidades.					
13	1.06.05.0061-0 - AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	CX	225	9,49	2.135,25
AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 (24 G X 3/4) Agulha hipodérmica, esterilizada em óxido de etileno, embaladas unitariamente. Caixas com 100 unidades.					
15	1.06.05.0062-8 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	CX	1.125	11,67	13.128,75
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
17	1.06.05.0063-6 - AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	CX	263	9,46	2.487,98
AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
19	1.06.05.0064-4 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	CX	300	9,82	2.946,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7 (22 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
21	1.06.05.0065-2 - AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8	CX	225	9,24	2.079,00
AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8 (21 G X 1) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
23	1.06.05.0066-0 - AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	CX	375	14,02	5.257,50
AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (18 G X 1 1/2) Agulha hipodérmica, descartável, bisel trifacetado e siliconizado, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.					
25	1.06.05.0067-9 - AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 DES	CX	150	38,24	5.736,00
AGULHA P/VACUTAINER 25 X 8 (21G x 1") para coleta múltipla, descartáveis, esterilizada a óxido de zinco de etileno, atóxica - caixa com 100 unidades.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

27	1.06.05.0072-5 - CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	1.125	0,91	1.023,75
CATETER INTRAVENOSO 20 G Esterilizado a óxido de Etileno.					
29	1.06.05.0073-3 - CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	1.125	0,82	922,50
CATETER INTRAVENOSO 22 G Esterilizado a óxido de Etileno.					
31	1.06.05.0074-1 - CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	750	0,86	645,00
CATETER INTRAVENOSO 24 G Esterilizado a óxido de Etileno. Com registro na ANVISA Nº 10237580028.					
33	1.06.05.0076-8 - LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO	CX	75	79,84	5.988,00
LANCETAS P/ EXAME DO PEZINHO Microlancetas descartável, com agulha 21 G. Diâmetro 0,8 mm, Lâmina 0,8 mm, Profundidade 2,0 mm, com trava de segurança na ponta da agulha impedindo a ativação acidental, atendendo a normativa NR 32 do Ministério do Trabalho, esteril com a cápsula de proteção íntegra e por radiação GAMA. Apresentação: caixa com 200 unidades.					
35	1.06.05.0083-0 - SERINGA DE 10 ML DESC.	UN	15.000	0,41	6.150,00
SERINGA DE 10 ML DESC. Seringa sem agulha, bico tipo rosca, descartável, esteril. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente.					
37	1.06.05.0084-9 - SERINGA DE 20 ML DESC.	UN	18.750	0,37	6.937,50
SERINGA DE 20 ML DESC. Seringa de 20 ml, Seringa sem agulha, bico lateral, descartável, esteril. Confeccionadas em polipropileno, proporcionando maior transparência. Siliconização interna, cilindro com anel de retenção. Embaladas individualmente.					
39	1.06.05.0093-8 - TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA	CX	60	52,00	3.120,00
TUBOS DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO TAMPA ROXA, com anticoagulante, em PLÁSTICO, transparente, incolor, siliconizado, esteril, - tubo com volume aproximado de 5 ml (tampa roxa) - caixa com 100 unidades - tampa de rosca. OBS: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.					
41	1.06.05.0109-8 - CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 1,5 LITROS.	UN	150	3,74	561,00
CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 1,5 litros					
43	1.06.05.0110-1 - CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES - 7,0 LITROS.	UN	6.750	5,19	35.032,50
CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES, alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 7,0 litros.					
45	1.06.05.0114-4 - EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO	UN	13.500	0,97	13.095,00
EQUIPO MACRO-GOTAS P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL Tubo em PVC, atóxico, flexível e translúcido, com aproximadamente 2,0 m de comprimento, câmara gotejadora flexível, filtro de ar com tampa reversível, pinça roleta, injetor lateral com membrana auto-cicatrizante, extremidades com conexão luer-lock com tampa protetora, esterilizado em eto.					
47	1.06.05.0122-5 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MEDIO	UN	6.000	1,87	11.220,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.					
49	1.06.05.0125-0 - ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO	UN	4.500	1,19	5.355,00
ESPELHO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, fecho tipo borboleta. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável.					
51	1.06.05.0126-8 - ESPATULAS DE AYRES	PAC	338	9,93	3.356,34
ESPATULAS DE AYRES Espatulas de Ayres de madeira de reflorestamento, medida aproximada: 18 cm x 0,9 cm. - pacote com 100 unidades.					
53	1.06.05.0128-4 - LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA	CX	338	9,98	3.373,24
LAMINAS DE VIDRO P/MICROSCOPIA - Com ponta fosca, beiradas não lapidadas, medida aproximada 25,4 x 76,2 (1" x 3"), espessura 1 mm (caixa com 50 unidades).					
55	1.06.05.0129-2 - LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM	RL	2.250	8,67	19.507,50
LENÇOL DE PAPEL DESC. 50X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2 com 50 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.					
57	1.06.05.0130-6 - LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM	RL	2.250	9,37	21.082,50
LENÇOL DE PAPEL DESC. 70X50 CM Lençol de papel : descartável de celulose mista em bobina, com gramatura entre 29 e 32 g/m2 com 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 70 %, resistente, uniformemente enrolado em tubo oco, isento de substâncias, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos. Acompanham os laudos técnicos comprovando gramatura, alvura e microbiológico. Embalagem conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.					
59	1.06.05.0144-6 - CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%	L	198	19,63	3.886,74
CLOREXIDINA A 2% DEGERMANTE - Produto à base de digluconato de clorexidina 2%: FRASCO DE 1000 ML.					
61	1.06.05.0145-4 - AGUA OXIGENADA 10 VOL. LT	L	270	6,87	1.854,90
AGUA OXIGENADA 10 VOL LT. Composição: peróxido de hidrogênio 3%, Excipientes (água deionizada, Fenacetina)					
63	1.06.05.0147-0 - CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5%	L	90	14,69	1.322,10
CLOREXIDINA ALCOOLICA A 5%. Composição: Digluconato de clorexidina 0,5%, Tensoativos, Emolientes, Umectantes, Corante, Essências, Água Deionizada qsp.					
65	1.06.05.0148-9 - P.V.P.IODO DEGERMANTE LT	L	15	47,84	717,60



531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

P.V.P.IODO DEGERMANTE LT - iodopolividona 10% equivalente a 1% de iodo ativo. Solução com tensoativos para a uso externo. Composição: iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, lauril éter sulfato de sódio, glicerina, ácido cítrico e água deionizada). Embalagem contendo 1000 ml.					
67	1.06.05.0149-7 - P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO	L	15	43,78	656,70
P.V.P.IODO TOPICO AQUOSO - iodopolividona 10% equivale a 1% de iodo ativo. Solução aquosa para uso externo tópico. Composição: iodopolividona 10% excipientes (fosfato dissódico, ácido cítrico e água deionizada). Embalagem contendo 1000 ml.					
69	1.06.05.0151-9 - VASELINA LIQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT	L	63	39,21	2.470,23
VASELINA LIQUIDA (grau farmacêutico) 100% LT					
71	1.06.05.0155-1 - POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml	UN	2.250	0,35	787,50
POTE DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COLETOR DE URINA COM TAMPA - 80 ml					
73	1.06.05.0156-0 - FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, COM TAMPA ROSCA	UN	750	0,25	187,50
FLACONETES DE PLÁSTICOS, COM CAPACIDADE DE 3 A 5 ML, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSCA					
75	1.06.05.0160-8 - REAGENTE - PH	FR	8	193,54	1.548,32
REAGENTE - PH -VISODISC - VF - 6,8 - 8,4 - frasco contendo 25ml					
77	1.06.05.0180-2 - BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL DE 540 ML, MEDINDO 11,5 X 23CM CAIXA COM 500 UNID.	CX	3	722,90	2.168,70
Bolsa plástica estéril de 540 ml, sem comprimido de tiosulfato, medindo 11,5 x 23cm, caixa c/500 unidades.					
78	1.06.05.0311-2 - CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORANTES - 20 LITROS	UN	750	7,69	5.767,50
CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORANTES - 20 LITROS alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853, revestimento interno que evita perfurações e vazamento - capacidade 20 litros.					
80	1.06.05.0358-9 - CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	57	2,84	161,88
CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - ALMOTOLIA 100 ML - Anti-séptico emoliente, com efeito residual a base de clorexidina 0,5% em solução alcoólica 70%. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
82	1.06.05.0359-7 - CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML	FR	113	2,28	257,64
CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - ALMOTOLIA 100 ML. Loção aquosa a base de clorexidina 0,2%, Anti-séptico, líquido incolor e inodoro. Embalagem tipo Almotolia de 100 ml, contendo os dados de identificação, código, lote, data de fabricação recente, validade e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
84	1.06.05.0360-0 - TERMOMETRO DIGITAL	UN	120	11,66	1.399,20
TERMOMETRO DIGITAL - termômetro de temperatura máxima destinado à verificação da temperatura do corpo humano, à prova d'água, unidade de medição à graus Celsius (°C) com precisão decimal, emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal ou febril, desligamento automático, tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto , não contendo mercúrio ou substância tóxicas, cores surtidas e com bateria instalada com registro ANVISA: N° 10343200021.Portaria INMETRO: N° 140.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

86	1.06.05.0363-5 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQ	CX	75	14,83	1.112,25
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. P. Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. Com REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10226270013 e Certificado de Aprovação 15811. TAMANHO PEQUENO. caixa com 100 unidades. caixa com 100 unidades.					
88	1.06.05.0365-1 - LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. GRA	CX	3.263	15,43	50.348,09
LUVAS DE VINIL PARA PROCEDIMENTO TAM. G. Luvas em PVC/vinil (policloreto de vinila/plastissol), sem látex, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima atendendo ao padrão AQL 1,5, totalmente impermeável à água e outros fluidos, com resistência a ácidos, bases gordurosas e álcoois, levemente pulverizada com pó bio-absorvível à base de amido de milho. TAMANHO GRANDE. caixa com 100 unidades.					
90	1.06.05.0388-0 - LUVAS DE LATEX N. 7,0	PAR	1.875	1,46	2.737,50
LUVAS DE LATEX N. 7,0 - luvas cirúrgicas anatômica, fabricada em puro látex, super resistente, lubrificadas com pó bio absorvível, estéril					
92	1.06.05.0424-0 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE	UN	750	2,47	1.852,50
ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE. Produzido em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI) pigmentado e indeformável.					
94	1.06.05.0434-8 - FIXADOR CITOLÓGICO 100ML	FR	120	8,97	1.076,40
FIXADOR CITOLÓGICO 100ML Fixador citopatológico à base de propilenoglicol e álcool sistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. Composição: Propilenoglicol PM 76.10 10g Álcool Absoluto PM 46.07 qsp 100ml					
96	1.06.05.0447-0 - SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 15 CM	UN	1.875	0,54	1.012,50
SWAB DE RAYON DESCARTAVEL - 15 CM Haste confeccionada em polipropileno (PP). Haste com tamanho aproximado de 15 cm. Algodão especial de alta absorção. Esterilizados por Óxido de Etileno. Apresentação: embaladas individualmente.					
98	1.06.05.0452-6 - BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm.	BB	4	378,31	1.513,24
BOBINA DE SACO PLÁSTICO PARA UNITARIZAÇÃO DE MEDICAMENTO 4 X 10cm. Bobina de Saco Plástico para Unitarização de Medicamento; em polipropileno; Frente e Verso na Cor: Transparente; serrilhadas/picotadas; com no mínimo 10.000 doses por bobina. Dimensões: 4cm x10cm x 0,006 micras (largura/comprimento/espessura).					
100	1.06.05.0472-0 - LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P	CX	150	18,94	2.841,00
LUVAS DE NITRÍLICO TAMANHO P Sem talco					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

102	1.06.05.0482-8 - Sonda de Alimentação Enteral Nº 06	UN	23	10,39	238,97
SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06. Com orifício único,estilete FLOW-THROUGH é uma sonda nasogástrica feita num material rádio-opaco de poliuretano. O lúmen e a ponta calibrada são revestidos com HYDROMER.					
104	1.06.05.0484-4 - EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS	UN	12	26,64	319,68
EQUIPO FOTOSSENSÍVEL PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL. Aplicação: administração de drogas fotossensíveis. Material: PVC âmbar atóxico. Características Adicionais: Apirrogênico, com ponta perfurante que permita conexão segura e facilite a introdução em recipientes de soluções sem risco de desconectar durante o uso, com protetor adequado; com câmara gotejadora com filtro.					
106	1.06.05.0492-5 - TUBO VACUO HEPARINA SODICA - 9ML CX/100 (TAMPA VERDE)	CX	5	110,67	553,35
TUBO VACUO HEPARINA SODICA - 9ML CX/100 (TAMPA VERDE)					
108	1.06.09.0008-1 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5	UN	27	5,55	149,85
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5 Tubo em PVC especial, atóxico,siliconizado, com linha azul radiopaca,uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biseada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal) A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.					
110	1.06.09.0016-2 - PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	UN	2.625	2,70	7.087,50
PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL Embaladas individualmente em grau cirurgico com filme de poliéster e envelope de polipropileno, esterilizada em óxido de etileno, tamanho aproximado; 24 cm. OBS: A data de esterilização deverá ser próxima a data de entrega do material.					
112	1.06.09.0036-7 - TESOURA MAYO RETA 14 CM	UN	15	42,45	636,75
TESOURA MAYO RETA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
114	1.06.09.0037-5 - PORTA AGULHA 14 CM	UN	15	36,44	546,60
PORTA AGULHA 14 CM Confeccionada em aço inoxidável AISI-420, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.					
116	1.06.09.0052-9 - AMBÚ ADULTO	UN	23	161,50	3.714,50
AMBÚ ADULTO Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório O2 extensor.					
118	1.06.09.0053-7 - AMBÚ INFANTIL	UN	23	154,33	3.549,59
AMBÚ INFANTIL Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, máscara de silicone, reservatório O2 extensor.					
120	1.06.09.0056-1 - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA	UN	15	68,20	1.023,00
RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE MADEIRA					



534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

122	1.06.09.0064-2 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7	UN	27	5,13	138,51
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.					
124	1.06.09.0065-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5	UN	27	8,63	233,01
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.					
126	1.06.09.0066-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8	UN	27	4,60	124,20
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.					
128	1.06.09.0067-7 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9	UN	27	4,66	125,82
CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9 Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.					
130	1.06.09.0078-6 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3	UN	150	28,90	4.335,00
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 3 - Punch descartável com lâmina cilíndrica de 3 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a óxido de etileno. Data de esterilização recente.					
132	1.06.09.0077-4 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4	UN	150	21,12	3.168,00
PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 4 Punch descartável com lâmina cilíndrica de 4 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa de resina plástica, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a óxido de etileno. Data de esterilização recente.					
134	1.06.09.0116-9 - PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2	UN	120	30,57	3.668,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PINÇA PARA BIOPSIA PUNCH Nº 2

Punch descartável com lâmina cilíndrica de 2 mm. Haste Plástica com 85mm de comprimento, multifacetada na sua metade superior, com diâmetro proximal de 12 mm e distal de 8 mm. Lâmina aço inox, protegida com tampa plástica transparente, haste plástica. Embalado individualmente, esterilizado a oxido de etileno. Data de esterilização recente.

138	1.06.09.0126-6 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UN	23	30,16	693,68
-----	--	----	----	-------	--------

PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM

Confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade.

138	1.06.09.0138-0 - PINÇA POZZI DE 25 cm	UN	4	72,02	288,08
-----	---------------------------------------	----	---	-------	--------

PINÇA POZZI DE 25 cm

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420

Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade

Garantia: 10 anos ou mais contra defeito de fabricação

140	1.06.09.0162-2 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3	UN	27	5,17	139,59
-----	--	----	----	------	--------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.

142	1.06.09.0163-0 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5	UN	27	5,11	137,97
-----	--	----	----	------	--------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3,5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.

144	1.06.09.0164-9 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4	UN	27	5,37	144,99
-----	--	----	----	------	--------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.

146	1.06.09.0165-7 - CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5	UN	27	4,47	120,69
-----	--	----	----	------	--------

CANULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5

Tubo em PVC especial, atóxico, siliconizado, com linha azul radiopaca, uma via, curvado anatomicamente, para assegurar a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. Ponta distal é biselada com angulação de 37,5°; Ponta proximal com conector de 15 mm (universal). A indicação do diâmetro está no corpo, que também é graduado; O diâmetro interno de 1,0 a 11,0 mm; Olho de Murphy opcional no tubo siliconizado, que possibilita uma ventilação bilateral. Cuff de baixa Pressão e alto volume com os benefícios. Material do Cuff macio e aveludado; Minimiza o risco de trauma; Material do Cuff mais fino.

